



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E
DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E
CAMBAGEM.

DATA: 02.09.15

ABERT: 17.09.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 043/15

Coronel Vivida, 14 De Julho de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

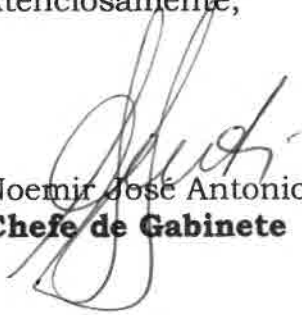
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>120/15</u>
Em <u>16</u> de <u>Julho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para o conserto de pneus dos veículos da municipalidade .

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1341/2015

Coronel Vivida, 15 de julho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CONSERTO DE PNEUS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	100,00	UN	7266	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	9,98	998,00
1	2	100,00	UN	7269	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	28,03	2.803,00
1	3	100,00	SER	7277	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	50,00	5.000,00
1	4	400,00	SER	7279	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	10,53	4.212,00
1	5	400,00	SER	7272	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	10,13	4.052,00
1	6	150,00	SER	1297	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	30,33	4.549,50
1	7	100,00	SER	7283	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	35,40	3.540,00
1	8	250,00	SER	1295	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	13,93	3.482,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	150,00	SER	7292	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	18,60	2.790,00
1	10	80,00	SER	3785	SERVICOS DE CMBAGEM EM VEICULOS LEVES	23,60	1.888,00
1	11	20,00	SER	7293	SERVICO DE CMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	27,63	552,60
1	12	50,00	SER	10856	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	30,33	1.516,50
1	13	50,00	SER	1299	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	35,40	1.770,00
1	14	50,00	SER	10857	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	13,50	675,00
	15	50,00	SER	1301	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	15,00	750,00
1	16	100,00	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	17,33	1.733,00
2	1	100,00	UN	7268	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	46,67	4.667,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	2	200,00	UN	10718	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	29,33	5.866,00
2	3	200,00	UN	10719	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	32,33	6.466,00
2	4	200,00	UN	10720	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	43,00	8.600,00
2	5	200,00	UN	10721	APLICACAO DE TIP E TOP N° 07	51,00	10.200,00
2	6	200,00	UN	10722	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	73,33	14.666,00
2	7	200,00	UN	10723	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	86,33	17.266,00
	8	100,00	UN	7271	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	115,33	11.533,00
2	9	250,00	SER	7285	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	50,00	12.500,00
2	10	150,00	SER	7286	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	60,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	11	500,00	SER	7291	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	46,67	23.335,00
2	12	200,00	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	21,67	4.334,00
3	1	50,00	UN	7267	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	35,00	1.750,00
3	2	200,00	UN	10718	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	29,33	5.866,00
3	3	200,00	UN	10719	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	32,33	6.466,00
3	4	200,00	UN	10720	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	43,00	8.600,00
	5	200,00	UN	7270	APLICACAO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	51,00	10.200,00
3	6	200,00	UN	10722	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	73,33	14.666,00
3	7	200,00	UN	10723	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	86,33	17.266,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	8	100,00	UN	10724	APLICACAO DE TIE E TOP Nº 10	115,33	11.533,00
3	9	100,00	SER	7273	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	20,33	2.033,00
3	10	100,00	SER	7274	CONSERTO DE PNEU 750/16	17,00	1.700,00
3	11	500,00	SER	7287	CONSERTO DE PNEU 900/20	24,00	12.000,00
3	12	500,00	SER	7278	CONSERTO DE PNEU 1000/20	24,00	12.000,00
3	13	100,00	SER	7275	CONSERTO DE PNEU 1100/22	26,67	2.667,00
	14	150,00	SER	7276	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5	25,67	3.850,50
3	15	150,00	SER	7280	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5	25,67	3.850,50
3	16	700,00	SER	7290	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	21,67	15.169,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3	17	200,00	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	16,67	3.334,00
4	1	30,00	SER	7288	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	93,33	2.799,90
4	2	100,00	SER	7281	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	60,00	6.000,00
5	1	50,00	SER	7289	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	13,67	683,50
5	2	50,00	SER	7282	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	10,67	533,50
TOTAL GERAL ESTIMADO							311.713,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade	Código						Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6	339039999900	1195


Carlos José Antoniazzi
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
 ESTADO DO PARANÁ

<p>Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.</p> <p>_____/_____/_____ _____ Contabilidade</p>	<p>Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:</p> <p>_____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico</p>	<p>Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.</p> <p>_____/_____/_____ _____ Coordenação Geral</p>	<p>Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.</p> <p>_____/_____/_____ _____ Controle Interno</p>
--	---	--	--

Ordenador das despesas:
 Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

 Ordenador das despesas

Fornecedor:



ORÇAMENTO DE CONSERTOS DE PNEUS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16		9,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16		7,00
	3	100	SERV	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.		50,00
	4	400	SERV	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16		7,00
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)		4,00
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES		20,00
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS		25,00
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES		30,00
	9	150	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS		30,00
	10	80	SERV	SERVICOS DE CMBAGEM EM VEICULOS LEVES		20,00
	11	20	SERV	SERVICO DE CMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS		20,00
	12	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE		20,00
	13	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE		25,00
	14	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE		15,00
	15	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE		15,00
	16	100	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS		30,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25		-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04		-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05		-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06		-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 07		-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08		-
	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09		-
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25		-
	9	250	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 24		-
	10	150	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25		-
	11	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS		-
	12	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS		-
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5		-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04		-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05		-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06		-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5		-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08		-



3	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09		
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10		
	9	100	SERV	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5		-
	10	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 750/16		-
	11	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 900/20		-
	12	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 1000/20		-
	13	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 1100/22		-
	14	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5		-
	15	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5		-
	16	700	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS		-
17	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS		-	
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	30	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA		-
	2	100	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.		-
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	50	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19		-
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19		-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						0,00

MS AUTOCENTER
Razão social:
CNPJ: 08.855.183/0001-39
Telefone: 3232-3262
e-mail:



ORÇAMENTO DE CONSERTOS DE PNEUS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12.90	-
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	27.10	-
	3	100	SERV	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	31.90	-
	4	400	SERV	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	10.10	-
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	8.40	-
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	33.90	-
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	39.00	-
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	7.70	-
	9	150	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	11.70	-
	10	80	SERV	SERVICOS DE CABBAGEM EM VEICULOS LEVES	24.80	-
	11	20	SERV	SERVICO DE CABBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	24.90	-
	12	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	33.90	-
	13	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	39.00	-
	14	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	15.00	-
	15	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	20.00	-
	16	100	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	20.00	-
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25		-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04		-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05		-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06		-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 07		-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08		-
	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09		-
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25		-
	9	250	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 24		-
	10	150	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25		-
	11	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS		-
	12	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS		-
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5		-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04		-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05		-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06		-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5		-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08		-



3	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09		
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10		
	9	100	SERV	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5		-
	10	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 750/16		-
	11	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 900/20		-
	12	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 1000/20		-
	13	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 1100/22		-
	14	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5		-
	15	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5		-
	16	700	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS		-
17	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS		-	
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	30	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA		-
	2	100	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.		-
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	50	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	14,00	-
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	22,00	-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						0,00

04 526 303/0001-01

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

**AUTO CENTER CORONEL
LTDA.**

RUA ROMÁRIO MARTINS, 289
8850-000 - CORONEL VIVIDA - PR.

416 - 3232 416 - 00

AUTO CENTER 416 @ HOTMAIL.COM



ORÇAMENTO DE CONSERTOS DE PNEUS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	8,00	800,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	35,00	3500,00
	3	100	SERV	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	50,00	5000,00
	4	400	SERV	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12,00	4800,00
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	12,00	4800,00
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES		-
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS		-
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES		-
	9	150	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS		-
	10	80	SERV	SERVICOS DE CMBAGEM EM VEICULOS LEVES		-
	11	20	SERV	SERVICO DE CMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS		-
	12	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE		-
	13	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE		-
	14	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE		-
	15	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE		-
	16	100	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS		-
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	45,00	4500,00
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	35,00	7000,00
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	35,00	7000,00
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	45,00	9000,00
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 07	50,00	10000,00
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	90,00	18000,00
	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09	100,00	20000,00
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	130,00	13000,00
	9	250	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	50,00	12500,00
	10	150	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	50,00	7500,00
	11	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	45,00	22500,00
	12	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	20,00	4000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	35,00	1750,00
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	35,00	7000,00
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	35,00	7000,00
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	45,00	9000,00
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	50,00	10000,00
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	90,00	18000,00



3	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	100,00	20000,00	
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10	130,00	13000,00	
	9	100	SERV	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	18,00	1800,00	
	10	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 750/16	18,00	1800,00	
	11	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 900/20	22,00	11000,00	
	12	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 1000/20	22,00	11000,00	
	13	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 1100/22	25,00	2500,00	
	14	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5	22,00	3300,00	
	15	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5	22,00	3300,00	
	16	700	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	20,00	14000,00	
	17	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	15,00	3000,00	
	VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	30	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	100,00	3000,00
	2	100	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	80,00	8000,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	50	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19		-
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19		-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						0,00

Rudi Wey Coffey Bonra Camarinã ME
Razão social:
CNPJ: 059844020001-68
Telefone: 04699751718
e-mail:



ORÇAMENTO DE CONSERTOS DE PNEUS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	30,00	-
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	32,00	-
	3	100	SERV	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	50,00	-
	4	400	SERV	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	13,00	-
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	10,00	-
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	-	-
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	-	-
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	-	-
	9	150	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	-	-
	10	80	SERV	SERVICOS DE CMBAGEM EM VEICULOS LEVES	-	-
	11	20	SERV	SERVICO DE CMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	-	-
	12	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	-	-
	13	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	-	-
	14	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	12,00	-
	15	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	15,00	-
	16	100	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS <i>pl 6vbo</i>	5,00	-
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	40,00	-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	28,00	-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	32,00	-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	39,00	-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 07	48,00	-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	70,00	-
	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09	79,00	-
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	86,00	-
	9	250	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	50,00	-
	10	150	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	60,00	-
	11	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	45,00	-
	12	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	20,00	-
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						0,00


LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	20,00	-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	28,00	-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	32,00	-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	39,00	-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	48,00	-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	70,00	-



3	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	79,00	-
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10	86,00	-
	9	100	SERV	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	18,00	-
	10	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 750/16	18,00	-
	11	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 900/20	25,00	-
	12	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 1000/20	25,00	-
	13	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 1100/22	25,00	-
	14	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5	25,00	-
	15	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5	25,00	-
	16	700	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	20,00	-
17	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	15,00	-	
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	30	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	80,00	-
	2	100	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	50,00	-
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	50	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12,00	-
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	10,00	-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						0,00


Razão social: Emerson C. Rufato Acessórios
CNPJ: 11.590.829/0001-08
Telefone: 3232-1448
e-mail: Emerson-Rufato@hotmail.com

ORÇAMENTO DE CONSERTOS DE PNEUS



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	16,50	-
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	25,00	-
	3	100	SERV	CONSERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	35,90	-
	4	400	SERV	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	14,10	-
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	10,10	-
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	37,10	-
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	42,20	-
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	14,10	-
	9	150	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	14,10	-
	10	80	SERV	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	26,00	-
	11	20	SERV	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	28,00	-
	12	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	37,10	-
	13	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	42,20	-
	14	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	12,00	-
	15	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	12,00	-
	16	100	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	12,00	-
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$						0,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	55,00	5.500,-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	25,00	5.000,-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	30,00	6.000,-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	45,00	9.000,-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 07	55,00	11.000,-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	60,00	12.000,-
	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09	80,00	16.000,-
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	130,00	13.000,-
	9	250	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	50,00	12.500,-
	10	150	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	70,00	10.500,-
	11	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	50,00	25.000,-
	12	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	25,00	5.000,-
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						130.500,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	50,00	2.500,-
	2	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	25,00	5.000,-
	3	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	30,00	6.000,-
	4	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	45,00	9.000,-
	5	200	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	55,00	11.000,-
	6	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	60,00	12.000,-



3	7	200	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	80,00	16.000,00	
	8	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10	130,00	13.000,00	
	9	100	SERV	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	25,00	2.500,00	
	10	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 750/16	15,00	1.500,00	
	11	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 900/20	25,00	12.500,00	
	12	500	SERV	CONSERTO DE PNEU 1000/20	25,00	12.500,00	
	13	100	SERV	CONSERTO DE PNEU 1100/22	30,00	3.000,00	
	14	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5	30,00	4.500,00	
	15	150	SERV	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5	30,00	4.500,00	
	16	700	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	25,00	17.500,00	
	17	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	20,00	4.000,00	
	VALOR TOTAL LOTE 03 RS						137.000,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
	1	30	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	100,00	3.000,00
	2	100	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04 RS						8.000,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
5	1	50	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	15,00	750,00
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	10,00	500,00
VALOR TOTAL LOTE 05 RS						1.250,00

D. Lorenzini

Razão social:

CNPJ:

Telefone: 3232 2708 (Alex) (MARCOS)

e-mail: marcos.l.v@hotmail.com

MAPA COMPARATIVO: CONsertos de PNEUS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	M1		AUTO CENTER CORONEL LIDA		BUDINY COFFERI BORRACHARIA ME		EMERSON T. RUBATO ACESSORIOS		Borracharia Carretão		MEDIA		
					VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS
	1	100	UN	APLICAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	9,00	900,00	12,90	1.290,00	8,00	800,00	10,00	1.000,00	-	-	9,98	998,00	
	2	100	UN	APLICAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	20,00	2.000,00	27,10	2.710,00	-	-	32,00	3.200,00	25,00	2.500,00	28,03	2.803,00	
	3	100	SER	CONserto com aplicao de vulcanizo Nº 05 para PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	50,00	5.000,00	-	-	50,00	5.000,00	50,00	5.000,00	-	-	50,00	5.000,00	
	4	400	SERV	CONserto de PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	7,00	2.800,00	10,10	4.040,00	12,00	4.800,00	13,00	5.200,00	-	-	10,53	4.212,00	
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS DA LINHA LEVE E MEDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	-	-	8,40	3.360,00	12,00	4.800,00	10,00	4.000,00	10,10	4.040,00	10,13	4.052,00	
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	20,00	3.000,00	33,90	5.085,00	-	-	-	-	37,10	5.565,00	30,33	4.549,50	
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA	25,00	2.500,00	39,00	3.900,00	-	-	-	-	42,20	4.220,00	35,40	3.540,00	
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	20,00	5.000,00	7,70	1.925,00	-	-	-	-	14,10	3.525,00	13,93	3.492,50	
	9	150	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA	30,00	4.500,00	11,70	1.755,00	-	-	-	-	14,10	2.115,00	18,60	2.790,00	
	10	80	SERV	SERVICOS DE CANGAGEM EM VEICULOS LEVES	20,00	1.600,00	24,80	1.984,00	-	-	-	-	26,00	2.080,00	23,60	1.888,00	
	11	20	SERV	SERVICO DE CANGAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIA	20,00	400,00	34,90	698,00	-	-	-	-	28,00	560,00	27,63	552,60	
	12	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	20,00	1.000,00	33,90	1.695,00	-	-	-	-	37,10	1.855,00	30,33	1.516,50	
	13	50	SERV	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	25,00	1.250,00	39,00	1.950,00	-	-	-	-	42,20	2.110,00	35,40	1.770,00	
	14	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	15,00	750,00	15,00	750,00	-	-	12,00	600,00	12,00	600,00	13,50	675,00	
	15	50	SERV	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	15,00	750,00	-	-	-	-	15,00	750,00	15,00	750,00	15,00	750,00	
	16	100	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	20,00	2.000,00	20,00	2.000,00	-	-	-	-	12,00	1.200,00	17,33	1.733,00	
					VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)												40.312,40

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	TOTAL ESTIMADO RS
					20,00	2.000,00	20,00	2.000,00	-	-	-	-	12,00	1.200,00	17,33	1.733,00	17,33	1.733,00
					VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)												40.312,40	



1	100	UN	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	45,00	4.500,00	40,00	4.000,00	55,00	5.500,00	46,67	4.667,00
2	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	35,00	7.000,00	28,00	5.600,00	25,00	5.000,00	29,33	5.866,00
3	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	35,00	7.000,00	32,00	6.400,00	30,00	6.000,00	32,33	6.466,00
4	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	45,00	9.000,00	39,00	7.800,00	45,00	9.000,00	43,00	8.600,00
5	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 07	50,00	10.000,00	48,00	9.600,00	55,00	11.000,00	51,00	10.200,00
6	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	90,00	18.000,00	70,00	14.000,00	60,00	12.000,00	73,33	14.666,00
7	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	100,00	20.000,00	79,00	15.800,00	80,00	16.000,00	86,33	17.266,00
8	100	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	130,00	13.000,00	86,00	8.600,00	130,00	13.000,00	115,33	11.533,00
9	250	SERV	CONSRTO DE PNEUS ARO 24 3/8	50,00	12.500,00	50,00	12.500,00	50,00	12.500,00	50,00	12.500,00
10	150	SERV	CONSRTO DE PNEUS ARO 25 1/2	50,00	7.500,00	60,00	9.000,00	70,00	10.500,00	60,00	9.000,00
11	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	45,00	22.500,00	45,00	22.500,00	50,00	25.000,00	46,67	23.335,00
12	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	20,00	4.000,00	20,00	4.000,00	25,00	5.000,00	21,67	4.334,00
VALOR TOTAL LOTE (02) R\$											128.433,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	TOTAL ESTIMADO RS
3	1	50	UN	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	35,00	1.750,00	20,00	1.000,00	50,00	2.500,00	35,00	1.750,00
	2	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	35,00	7.000,00	28,00	5.600,00	25,00	5.000,00	29,33	5.866,00
	3	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	35,00	7.000,00	32,00	6.400,00	30,00	6.000,00	32,33	6.466,00
	4	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	45,00	9.000,00	39,00	7.800,00	45,00	9.000,00	43,00	8.600,00
	5	200	UN	APLICACAO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	50,00	10.000,00	48,00	9.600,00	55,00	11.000,00	51,00	10.200,00
	6	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	90,00	18.000,00	70,00	14.000,00	60,00	12.000,00	73,33	14.666,00
	7	200	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	100,00	20.000,00	79,00	15.800,00	80,00	16.000,00	86,33	17.266,00
	8	100	UN	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10	130,00	13.000,00	86,00	8.600,00	130,00	13.000,00	115,33	11.533,00
	9	100	SERV	CONSRTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	18,00	1.800,00	18,00	1.800,00	25,00	2.500,00	20,33	2.033,00
	10	100	SERV	CONSRTO DE PNEU 750/16	18,00	1.800,00	18,00	1.800,00	15,00	1.500,00	17,00	1.700,00
	11	500	SERV	CONSRTO DE PNEU 900/20	22,00	11.000,00	25,00	12.500,00	25,00	12.500,00	24,00	12.000,00
	12	500	SERV	CONSRTO DE PNEU 1000/20	22,00	11.000,00	25,00	12.500,00	25,00	12.500,00	24,00	12.000,00
	13	100	SERV	CONSRTO DE PNEU 1100/22	25,00	2.500,00	25,00	2.500,00	30,00	3.000,00	26,67	2.667,00
	14	150	SERV	CONSRTO DE PNEU 275-80/22,5	22,00	3.300,00	25,00	3.750,00	30,00	4.500,00	25,67	3.850,50
	15	150	SERV	CONSRTO DE PNEU 295-80/22,5	22,00	3.300,00	25,00	3.750,00	30,00	4.500,00	25,67	3.850,50
	16	700	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHONES E ONIBUS	20,00	14.000,00	20,00	14.000,00	25,00	17.500,00	21,67	15.169,00
17	200	SERV	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	15,00	3.000,00	15,00	3.000,00	20,00	4.000,00	16,67	3.334,00	
VALOR TOTAL LOTE (03) R\$											132.951,00	

VALOR TOTAL LOTE (03) R\$

132.951,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	TOTAL ESTIMADO RS
VALOR TOTAL LOTE (03) R\$												

ITEM	QTDE	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	100,00	3.000,00	80,00	2.400,00	100,00	3.000,00	93,33	2.799,90
1	30	SERV	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
2	100	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26	-	-	-	-	-	-	60,00	6.000,00
VALOR TOTAL LOTE (04) R\$											8.799,90

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICACAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	50	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	14,00	700,00	12,00	600,00	15,00	750,00	13,67	683,50		
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12,00	600,00	10,00	500,00	10,00	500,00	10,67	533,50		
VALOR TOTAL LOTE (05) R\$														1.217,00

VALOR TOTAL GERAL(R\$)														311.713,00
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

Coronel Vivida, 13 de julho de 2015

Maurício Furigo
 Maurício Furigo
 Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 528/2015

PROTOCOLO Nº 120/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 043/2015, expedido pela Sr. Noemir José Antonioli, referente à contratação de empresa para conserto de pneus, por um período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 114/2015

PROTOCOLO Nº 120/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.07.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa(s) para conserto de pneus, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1262
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1265
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1509
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1512
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1609
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1614
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1332
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1333
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2516
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2521
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1841
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1845
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2146
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2149
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2204
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2286
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1967
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1970
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3356
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3359
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2098
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2101

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2018
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2023
09/01	Depto de Industria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2369
09/01	Depto de Industria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2372
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1161
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1166

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 307/2015

PROTOCOLO nº 120/2015

OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

22 de julho de 2015

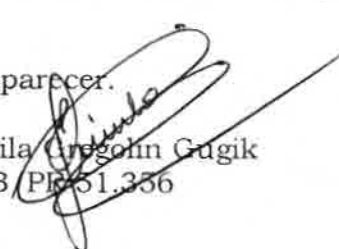
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Azilero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 114/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 116/2015

PROTOCOLO Nº 120/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 22.07.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa(s) para conserto de pneus, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas no LOCAL. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro e mantenha a sede na cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

Serão recebidas propostas para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 311.713,00 (trezentos e onze mil e seiscentos e treze reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de execução de serviço é de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras, DE ACORDO COM O relacionado no Anexo I – Termo de Referência.

3. Quando da necessidade dos serviços o MUNICÍPIO emitirá o correspondente empenho com os tipos de serviços e quantidades pretendidas, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-los.

4. Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

5. O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1262
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1265
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1509
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1512
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1609
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1614
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1332
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1333
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2516
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2521
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1841
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1845
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2146
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2149
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2204
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2286
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1967
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1970
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3359
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2098
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2101
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2018
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2023
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2369
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2372
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1161
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1166

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.


15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços conserto de pneus, de alinhamento e balanceamento em veículos, na quantidade e especificação a seguir:

LOTE Nº 01 – SERVIÇOS EM PNEUS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100	UN	7266	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	9,98	998,00
	2	100	UN	7269	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	28,03	2.803,00
	3	100	SER	7277	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	50,00	5.000,00
	4	400	SER	7279	CONCERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	10,53	4.212,00
	5	400	SER	7272	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	10,13	4.052,00
	6	150	SER	1297	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	30,33	4.549,50
	7	100	SER	7283	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	35,40	3.540,00
	8	250	SER	1295	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	13,93	3.482,50
	9	150	SER	7292	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	18,60	2.790,00
	10	80	SER	3785	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	23,60	1.888,00
	11	20	SER	7293	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	27,63	552,60
	12	50	SER	10856	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	30,33	1.516,50
	13	50	SER	1299	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	35,40	1.770,00
	14	50	SER	10857	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	13,50	675,00
	15	50	SER	1301	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	15,00	750,00
	16	100	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	17,33	1.733,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							40.312,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 02 – SERVIÇOS EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	100	UN	7268	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	46,67	4.667,00
	2	200	UN	10718	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	29,33	5.866,00
	3	200	UN	10719	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	32,33	6.466,00
	4	200	UN	10720	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	43,00	8.600,00
	5	200	UN	10721	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 07	51,00	10.200,00
	6	200	UN	10722	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	73,33	14.666,00
	7	200	UN	10723	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09	86,33	17.266,00
	8	100	UN	7271	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	115,33	11.533,00
	9	250	SER	7285	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	50,00	12.500,00
	10	150	SER	7286	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	60,00	9.000,00
	11	500	SER	7291	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	46,67	23.335,00
	12	200	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	21,67	4.334,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$							128.433,00

LOTE Nº 03 – SERVIÇOS EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	50	UN	7267	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	35,00	1.750,00
	2	200	UN	10718	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	29,33	5.866,00
	3	200	UN	10719	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	32,33	6.466,00
	4	200	UN	10720	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	43,00	8.600,00
	5	200	UN	7270	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	51,00	10.200,00
	6	200	UN	10722	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	73,33	14.666,00
	7	200	UN	10723	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09	86,33	17.266,00
	8	100	UN	10724	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10	115,33	11.533,00
	9	100	SER	7273	CONSERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	20,33	2.033,00
	10	100	SER	7274	CONSERTO DE PNEU 750/16	17,00	1.700,00
	11	500	SER	7287	CONSERTO DE PNEU 900/20	24,00	12.000,00
	12	500	SER	7278	CONSERTO DE PNEU 1000/20	24,00	12.000,00
	13	100	SER	7275	CONSERTO DE PNEU 1100/22	26,67	2.667,00
	14	150	SER	7276	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5	25,67	3.850,50
	15	150	SER	7280	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5	25,67	3.850,50
	16	700	SER	7290	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS	21,67	15.169,00
	17	200	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	16,67	3.334,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							132.951,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 04 – SERVIÇOS EM PNEUS ARO 25 E 26

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30	SER	7288	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	93,33	2.799,90
	2	100	SER	7281	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	60,00	6.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							8.799,90

LOTE Nº 05 – SERVIÇOS EM PNEUS DE MOTOCICLETAS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	50	SER	7289	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	13,67	683,50
	2	50	SER	7282	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	10,67	533,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							1.217,00

1.2 - TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 311.713,00 (trezentos e onze mil e setecentos e treze reais)

1.3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada e colocação dos pneus sem ônus algum para o Município de Coronel Vivida - PR.
- Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

1.4 – PRAZOS

- Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pelo Setor de Compras.
- Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executados com equipamentos adequados e que atendam as normas vigentes para este tipo de serviço e também deverão ser realizados na oficina da contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da nota de empenho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

1.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão nº xx/2015** e na Ata de Registro de Preços;
 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015


Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

Lote	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.


27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1262
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1265
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1509
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1512
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1609
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1614
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1332
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1333
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2516
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2521
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1841
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1845
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2146
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2149
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2204
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2286
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1967
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1970
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3356
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3359
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2098
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2101
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2018
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2023
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2369
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2372
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1161
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1166

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos e serviços desta licitação deverão ser entregues e ou executados imediatamente após a solicitação da divisão de compras. As entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produto/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.5. Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados, na especificação discriminada no Item I - Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.6. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e ou serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.8. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto e ou serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.9. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.11. Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.12. Todos os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

8.13 O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 308/2015

Protocolo n° 120/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem.

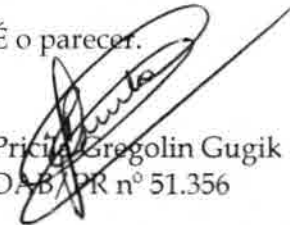
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

22 de julho de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 541/2015

PROTOCOLO Nº 120/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal


PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.07.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa(s) para conserto de pneus, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2° O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornavil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analísados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,86	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,95	79,00
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.167,26 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	260.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Mattos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.745-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-B/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.361-4/PR
Givane Drapki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-B/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.675-B/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.623.429-40	10672067-3/PR
Franzilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-B/PR
Silvina Ghisolfi	Membro Suplente	017.800.240-23	5.777.872-B/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-B/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diária do Sudoeste
Edição nº 6267 B3, dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.**
Lê-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEQUENTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte do mesmo.
Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR,
CONTRATADA: CUREMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há sido suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADA DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição minúcia em edital decorrente da Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Yliu Berscheid, 708 - Centro - Sauada do Iguaçu-PR, inscrita no CCG/MP nº 95.585.477/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em plena execução de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e An Iguaçu s/a", devidamente CONTRATANTE e a propõeente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangim, município de Sauada do Iguaçu - Paraná, CEP: 83.568-000, neste ato representada legalmente por Thagner Digi - Coleti portador da CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-8 devidamente CONTRATADA, flexíveis:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando-se os vencimentos para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 Inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se a percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/FIBICE, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,00 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e cinco centavos). O presente contrato passará a ter um valor total de R\$ 34.949,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais) para R\$ 31.267,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam no presente Termo em 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015.
Suaída do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,35 (dois mil e trzentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 03/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECGO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.043/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Contratadora - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato no Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lot 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezoisete mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretarias Municipais Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000 - Atenção Básica; 33.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de Janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DOESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA DOESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Britton Zloti, CONVOGA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará através as chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comissão eleitoral;
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2015.
Raquel Britton Zloti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a realização do concurso público para o provimento nos cargos nos Grupos (Especialista), Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativos e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente de Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fontes dos Santos e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Homete Wilson Mendes nomeado pelo Decreto Municipal nº 113/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital de Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolveu:

1. HOMOLOGAR a situação de candidato abaixo relacionado após a realização do processo de seleção para o provimento nos cargos dos Grupos (Especialista), Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativos e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente de Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL II - PROFISSIONAL
CARGO: FISCAL DE ARRELAÇÃO

Nº	TÍTULO	INSCRIÇÃO	CPF
01	0016	Admar Paulo Assis de	060.907.379-83

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de Janeiro de 2015.
Alvaro Guimarães Fontes dos Santos
Prefeito Municipal
Homete Wilson Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2014, de 08 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" inciso II e tendo em vista a Resolução de Lei Nº 088, de 27 de Junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua abertura ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Marcelo Celso Polato	Presidente	009.394.002-03	8.923.754-8
Ulisses Magalhães	Membro	045.218.882-74	8.923.774-2
Cláudio Carlos Fontes Malles	Membro	787.878.732-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ratificando suas efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILBERTO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de Janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" inciso II e tendo em vista a Resolução de Lei Nº 088, de 27 de Junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua abertura ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilberto	Presidente	411.017.759-20	8.923.743-09R
Douglas Cristina Szpalek	Membro	044.032.719-26	8.907.704-09R
Fernandes de Quadros Abatti	Membro	044.650.182-16	8.178.861-09R
Gilvane Dregali	Membro	041.248.449-16	8.213.913-09R
Ivete Rosário Schmitt	Membro	050.655.268-47	8.401.815-09R
Valdeni Duarte de Rosa	Secretaria	084.823.425-40	10877093-09R
Franciane Prata Menezes da Silva	Membro Suplente	041.764.759-05	8.261.742-09R
Bismar Chagas	Membro Suplente	011.860.245-22	8.577.871-09R
Emerson Cori	Membro Suplente	054.188.888-50	8.421.732-09R

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ratificando suas efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILBERTO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de Janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" inciso II e tendo em vista a Resolução de Lei Nº 088, de 27 de Junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilberto	Presidente	411.017.759-20	8.923.743-09R
Douglas Cristina Szpalek	Membro	044.032.719-26	8.907.704-09R
Fernandes de Quadros Abatti	Membro	044.650.182-16	8.178.861-09R
Gilvane Dregali	Membro	041.248.449-16	8.213.913-09R
Ivete Rosário Schmitt	Membro	050.655.268-47	8.401.815-09R
Valdeni Duarte de Rosa	Secretaria	084.823.425-40	10877093-09R
Franciane Prata Menezes da Silva	Membro Suplente	041.764.759-05	8.261.742-09R
Bismar Chagas	Membro Suplente	011.860.245-22	8.577.871-09R
Emerson Cori	Membro Suplente	054.188.888-50	8.421.732-09R

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ratificando suas efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILBERTO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de Janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 8.582/2014, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMD, portadora do CPF nº 050.888.389-47, para desempenhar a função de suplente de Psicólogo do Grupo FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.182-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A suplente assumirá a função de Psicólogo nas ausências do titular, devendo-lhe constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A suplente de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros do Comissão de Licitação.
Art. 4º A proposta, não aceita e convocada, além dos membros da Equipe de Apoio, a desonerar da responsabilidade técnica de análise de documentação apresentada, através serviços de terceiros, ratificando suas efeitos a partir do 01 de Janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILBERTO
Contábilista - CRC 25.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMALIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/PND/CND nº. HJR/2009; Resolução/CD/PND nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/PND nº 26, de 17 de junho de 2012, nas moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput" nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento, cujo embelecamento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados em edifício do Prefeito Municipal de Honorio Serpa, sito à Rua Plínio dos Santos nº 66, no período das 08h00min às 17h00min e das 13h30min às 17h00min, no Departamento de Licitação e Suprimentos (46)-3245-1133. Honorio Serpa, 05 de Janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 **ABERTURA:** 31/12/14 **HORÁRIO:** 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Car 13224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 **ABERTURA:** 30/12/14 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,59	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,29	45,90
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
18	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.095.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.053/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.107,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Car 13223

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ilves Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luzia Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Diga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Glivene Drabski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.215.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Iliasa	Secretaria	004.623.423-40	10672067-3/PR
Francilene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sizem Ghisalfi	Membro Suplente	017.880.249-25	5.777.872-5/PR
Silvamiir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

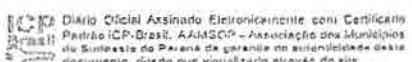
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Cartilhagem Oficial de Trabalho do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do conteúdo do texto, informe o código de início na URL

32223004



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2015.

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas no LOCAL. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro e mantenha a sede na cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

Serão recebidas propostas para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM".

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 16/09/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de setembro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 17 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 311.713,00 (trezentos e onze mil e seiscentos e treze reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 16/09/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 88/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 88/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de execução de serviço é de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.


10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras, DE ACORDO COM O relacionado no Anexo I – Termo de Referência.

3. Quando da necessidade dos serviços o MUNICÍPIO emitirá o correspondente empenho com os tipos de serviços e quantidades pretendidas, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-los.

4. Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

5. O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. ***destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1262
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1265
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1509
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1512
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1609
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1614
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1332
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1333
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2516
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2521
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1841
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1845
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2146
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2149
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2204
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2286
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1967
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1970
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3356
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3359
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2098
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2101
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2018
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2023
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2369
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2372
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1161
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1166

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços conserto de pneus, de alinhamento e balanceamento em veículos, na quantidade e especificação a seguir:

LOTE Nº 01 - SERVIÇOS EM PNEUS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100	UN	7266	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	9,98	998,00
	2	100	UN	7269	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	28,03	2.803,00
	3	100	SER	7277	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	50,00	5.000,00
	4	400	SER	7279	CONCERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	10,53	4.212,00
	5	400	SER	7272	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	10,13	4.052,00
	6	150	SER	1297	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	30,33	4.549,50
	7	100	SER	7283	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	35,40	3.540,00
	8	250	SER	1295	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	13,93	3.482,50
	9	150	SER	7292	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	18,60	2.790,00
	10	80	SER	3785	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	23,60	1.888,00
	11	20	SER	7293	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	27,63	552,60
	12	50	SER	10856	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	30,33	1.516,50
	13	50	SER	1299	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	35,40	1.770,00
	14	50	SER	10857	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	13,50	675,00
	15	50	SER	1301	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	15,00	750,00
	16	100	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	17,33	1.733,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							40.312,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 02 – SERVIÇOS EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	100	UN	7268	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	46,67	4.667,00
	2	200	UN	10718	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	29,33	5.866,00
	3	200	UN	10719	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	32,33	6.466,00
	4	200	UN	10720	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	43,00	8.600,00
	5	200	UN	10721	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 07	51,00	10.200,00
	6	200	UN	10722	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	73,33	14.666,00
	7	200	UN	10723	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09	86,33	17.266,00
	8	100	UN	7271	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	115,33	11.533,00
	9	250	SER	7285	CONCERTO DE PNEUS ARO 24	50,00	12.500,00
	10	150	SER	7286	CONCERTO DE PNEUS ARO 25	60,00	9.000,00
	11	500	SER	7291	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	46,67	23.335,00
	12	200	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	21,67	4.334,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$							128.433,00

LOTE Nº 03 – SERVIÇOS EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	50	UN	7267	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	35,00	1.750,00
	2	200	UN	10718	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 04	29,33	5.866,00
	3	200	UN	10719	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 05	32,33	6.466,00
	4	200	UN	10720	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 06	43,00	8.600,00
	5	200	UN	7270	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	51,00	10.200,00
	6	200	UN	10722	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 08	73,33	14.666,00
	7	200	UN	10723	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09	86,33	17.266,00
	8	100	UN	10724	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10	115,33	11.533,00
	9	100	SER	7273	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	20,33	2.033,00
	10	100	SER	7274	CONCERTO DE PNEU 750/16	17,00	1.700,00
	11	500	SER	7287	CONCERTO DE PNEU 900/20	24,00	12.000,00
	12	500	SER	7278	CONCERTO DE PNEU 1000/20	24,00	12.000,00
	13	100	SER	7275	CONCERTO DE PNEU 1100/22	26,67	2.667,00
	14	150	SER	7276	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	25,67	3.850,50
	15	150	SER	7280	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	25,67	3.850,50
	16	700	SER	7290	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	21,67	15.169,00
	17	200	SER	10717	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	16,67	3.334,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							132.951,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE Nº 04 – SERVIÇOS EM PNEUS ARO 25 E 26

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30	SER	7288	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	93,33	2.799,90
	2	100	SER	7281	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	60,00	6.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							8.799,90

LOTE Nº 05 – SERVIÇOS EM PNEUS DE MOTOCICLETAS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	50	SER	7289	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	13,67	683,50
	2	50	SER	7282	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	10,67	533,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							1.217,00

1.2 - TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 311.713,00 (trezentos e onze mil e setecentos e treze reais)

1.3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada e colocação dos pneus sem ônus algum para o Município de Coronel Vivida - PR.
- b) Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

1.4 - PRAZOS

- a) Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- b) Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pelo Setor de Compras.
- c) Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executados com equipamentos adequados e que atendam as normas vigentes para este tipo de serviço e também deverão ser realizados na oficina da contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da nota de empenho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

1.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão nº 88/2015** e na Ata de Registro de Preços;
 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 88/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 88/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvividapr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

8
24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro (anos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (anos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 88/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 88/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

Lote	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1262
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	1265
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1509
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	1512
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1609
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	1614
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1332
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	1333
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2516
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2521
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1841
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1845
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2146
07/02	Depto Meio Amb. E Rec. Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	2149
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2204
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2286
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1967
06/02	Depart. de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	1970
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3356
06/03	Fumas	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	3359
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2098
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2101
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2018
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.39	000	2023
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2369
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	2372
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1161
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	1166

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 88/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos e serviços desta licitação deverão ser entregues e ou executados imediatamente após a solicitação da divisão de compras. As entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produto/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.5. Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados, na especificação discriminada no Item I - Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

8.6. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e ou serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.8. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto e ou serviço será da detentora. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.9. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.11. Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.12. Todos os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

8.13 O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 88/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 311.713,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **75127/2015**

Título Publicação PP 88/2015 serviço de conserto de pneus

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 02/09/2015 11:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4_DIOE Publicação P Presencial nº 88-2015.pdf
74,67 KB

Data de publicação

03/09/2015 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

02/09/15
11:45

Nº da Edição do Diário: 9529

Histórico

TRILAGEM REALIZADA

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IND. ERVA MATE TIA JOANA LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para empacotamento de Indústria de Erva Mate, instalada na Avenida das Araucárias, s/nº, bairro Centro, no município de Coronel Domingos Soares/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA ERVA MATE TIA JOANA LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para empacotamento de Indústria de Erva Mate, instalada na Avenida das Araucárias, s/nº, bairro Centro, no município de Coronel Domingos Soares/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Colombo, 331 - CEP nº 81201-900 - Fone: (41) 3333-1111
CNPJ nº 06.948.888-00 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 155/2015 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cobertura de seguro de ambulância, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por 7 dias em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos deste termo.

DATA BASE: 31/08/2015

DATA RATIFICAÇÃO: 02/09/2015

ARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-06, com sede em Palmas - PR, na Avenida Cleofândia, nº 521, representada legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andreiacko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485 - PR e BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 01.356.579/0001-81, com sede a Avenida das Nações Unidas, 11751, 21º andar, Brooklin, São Paulo - SP com CEP 04.378-000, representada neste ato por apresentada pelo seu diretor presidente Roberto Barrios, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, (inscrita no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo, CEP 04.578-000).

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa funda-se no art. 24, III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

QUOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.942.3190,39 - 1495 - 387/2015 - PROGRAMA SUA ATENÇÃO BÁSICA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.261,53 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Tendo em vista erro de digitação no "Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015", publicado na edição nº 866, do dia 18.07.2015, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, na edição nº 6424, do dia 18.07.2015, os dados do Edital são bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodo.sul.pr.gov.br), no dia 15.07.2015.

Desde as 14h VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Lotação: VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Bom Sucesso do Sul, 02 de setembro de 2015.

Cleudson Jorge de Silva
Presidente do Conselho de Licitações



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº 26/2015 - PR
CNPJ: 08.118.088-00
END: BRASILEIA, 111
C.A.: 83801-000 - Palmas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

A Comissão Especial de Pregão do Consórcio InterMunicipal de Saúde, no ato de abertura das propostas que tem como objeto o Edital nº 02/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve o lance de R\$ 10.000,00, no item 05, da proposta 05/0001, 27 (sete) propostas e o lance de R\$ 10.000,00, no item 06, da proposta 06/0001, 27 (sete) propostas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contato com a empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos. Solicitação, conforme especificação e quantificação de Anexo I.

Palmas, 02 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos de Souza



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº 26/2015 - PR
CNPJ: 08.118.088-00
END: BRASILEIA, 111
C.A.: 83801-000 - Palmas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2015

A Comissão Especial de Pregão do Consórcio InterMunicipal de Saúde, no ato de abertura das propostas que tem como objeto o Edital nº 03/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve o lance de R\$ 10.000,00, no item 05, da proposta 05/0001, 27 (sete) propostas e o lance de R\$ 10.000,00, no item 06, da proposta 06/0001, 27 (sete) propostas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contato com a empresa especializada para o fornecimento de móveis, materiais e equipamentos ambulatoriais em geral, conforme especificação e quantificação de Anexo I.

Palmas, 02 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos de Souza

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIAGEM LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/nº, às 08:00 (oito) horas do dia 17 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 311.713,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (DAM): 4232-8331. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 01/2015

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/09 e dos Decretos Municipais nº 4.269, de 02 de março de 2010, 4.389, de 11 de outubro de 2010 e nº 4.437, de 13 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR e a Assessora Jurídica convocam todos os titulares de precatórios do Município de Coronel Vivida-PR, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, dando no mínimo o desconto de 15% (quinze) e cinco por cento), conforme dispõe o inciso III, do art. 8º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/09, e dos Decretos Municipais nº 4.269, de 02 de março de 2010, 4.389, de 11 de outubro de 2010 e nº 4.437, de 13 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010.

I. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

1.1 - O encerramento para apresentação de proposta de acordo direto com a Municipalidade de Coronel Vivida-PR deverá ser protocolizado até as 14 e 28 de setembro de 2015, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no protocolo geral do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Angelo Mezzomo, centro, na cidade de Coronel Vivida-PR.

1.2 - Serão indeferidos liminarmente os pedidos entregues fora do prazo retro estipulado.

II. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

- I - percentual do desconto;
- II - se o interessado se enquadrar nos requisitos de prioridade ou não;
- III - se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta;
- IV - que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo T/P/PR, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do desconto.

3. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis em conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservados ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

4. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Findo o prazo de apresentação, as propostas serão analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios que estabelecerá e classificará na ordem conforme em lotação definitiva na Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010 e no Decreto Municipal nº 4.427, de 13 de dezembro de 2010, cuja lista será divulgada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

5.1 - Será concedido o prazo de cinco dias, após a divulgação da lista preliminar no site www.coronelvivida.pr.gov.br, para eventuais impugnações.

5.2 - Será convocada a sessão da Câmara de Conciliação para analisar das impugnações e a aprovação da lista definitiva, que será encaminhada ao Tribunal de Justiça, e quem diligenciar a criação dos depósitos.

5.3 - Após o envio das propostas ao Tribunal de Justiça do Paraná, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos.

6. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas as propostas que possuir o valor até o limite dos depósitos realizados na conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

7. DAS INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail administracao@coronelvivida.pr.gov.br Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Presidente Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 159/2013 - Tomada de Preços nº 15/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.237.397/0001-44. Considerando o termo de apostila número relativo ao Contrato nº 015/2013 - SEL, celebrado entre a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SEL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER e o Município de Coronel Vivida, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Paraná - DIOEP, Edição 9488, de 22 de julho de 2015, o qual suspende o prazo de execução do contrato suscitado, até 31 de março de 2016, conforme Memorando nº 327/2015 do DER. (fls. 65) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 66) constantes no Protocolo Integrado nº 12.509.805-7 anexa ao 11.882.794.5, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui postas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no exposto acima, fica a execução do contrato suspensa até 31 de março de 2016. Parágrafo primeiro: O termo aditivo poderá ser cômputo ou distraindo pela CONTRATANTE, para cessar a suspensão ou tratada, quando autorizada pela Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SEL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER e retomada dos serviços a serem executados, desde que não ultrapassem a data prevista no caput. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Câmara Promotora deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes no recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título. Parmecanem multadas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.156, de 02 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.185, de 02 de setembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao público o processo licitatório SUPLEMENTAR no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentas e quarenta e sete mil reais), mediante as seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	ASSESSORIA JURÍDICA	
040200022.024	Ativ. Operacionais de Fabricação Jurídica	R\$ 30.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
041200032.026	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	R\$ 50.000,00
38 - 3.3.90.30 (51)	Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
40 - 3.3.90.39 (000)	Materiais de Consumo	R\$
44 - 3.3.90.39 (51)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
30.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
40 - 3.3.90.39 (51)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
50.00.00		
50.00.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
50.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
041200032.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Urbanos	R\$
81 - 3.3.90.11 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$
30.00.00		
85 - 3.3.90.14 (000)	Outros Despesas Variáveis - P. Civil	R\$
40.00.00		
38.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
38.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
041200032.012	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Urbanos	R\$
407 - 3.3.90.11 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$
20.00.00		
100 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
50.00.00		
194020002.015	Atividades Operacionais da Comissão Tutelar	R\$
110 - 3.3.90.39 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$
40.00.00		
37.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
37.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
102000020.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	R\$
127 - 3.3.90.18 (000)	Outros Despesas Variáveis - P. Civil	R\$
15.000.00		
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIV. ASSIST. SOCIAL E PROM. DIR. INF. E JUVENTUDE	
041400002.025	Desenvolvimento de Ativ. de Assistência Social	R\$
199 - 3.3.90.14 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$
5.000.00		
08.00	FUNDO MUNIC. DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
041400002.028	Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	R\$
220 - 3.3.90.11 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$
3.000.00		
220 - 3.3.90.11 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$
3.000.00		
139200112.025	Ativ. de Desenvolvimento de Atividades Culturais	R\$
311 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
75.000.00		
10.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	
10.01	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROTEÇÃO E MEIO AMBIENTE	
206900102.027	Desenvolvimento de Ativ. Vitícolas em Bairros Agrícolas	R\$
310 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
10.000.00		
11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
041400002.028	Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo	R\$
390 - 3.3.90.39 (000)	Materiais de Consumo	R\$
20.000.00		
34 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
10.000.00		
TOTAL		R\$ 847.000,00

Art. 2º Como reserva para abertura do ordém SUPLEMENTAR de que trata o presente Lei, 2015, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, das seguintes fontes, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
000	Recursos Ordinários (livres)	451.000,00
303	Saldo/Previdência Social/Contribuintes	15.000,00
307	Criar Função Pública	40.000,00
510	Taxas Eventuais Poder Público	83.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	20.000,00
TOTAL		847.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 02 de setembro de 2015.

Antonio Carlos Pignato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.185, de 02 de setembro de 2015.
Abre valores do orçamento do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e cria crédito suplementar no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentas e quarenta e sete mil reais), mediante as seguintes condições:

Art. 1º Fica aberto ao público o processo licitatório SUPLEMENTAR no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentas e quarenta e sete mil reais), mediante as seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	ASSESSORIA JURÍDICA	
040200022.024	Ativ. Operacionais de Fabricação Jurídica	R\$ 30.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
041200032.026	Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento	R\$ 50.000,00
38 - 3.3.90.30 (51)	Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
40 - 3.3.90.39 (000)	Materiais de Consumo	R\$
44 - 3.3.90.39 (51)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 30.000,00
40 - 3.3.90.39 (51)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00
50.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
50.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
041200032.011	Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Urbanos	R\$ 50.000,00
81 - 3.3.90.11 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$ 40.000,00
85 - 3.3.90.14 (000)	Outros Despesas Variáveis - P. Civil	R\$
38.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
38.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
041400002.025	Desenvolvimento de Ativ. de Assistência Social	R\$ 3.000,00
199 - 3.3.90.14 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$
5.000.00		
08.00	FUNDO MUNIC. DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
041400002.028	Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	R\$ 30.000,00
220 - 3.3.90.11 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$ 4.000,00
3.000.00		
220 - 3.3.90.11 (000)	Imprestos e Viagens - P. Civil	R\$ 4.000,00
3.000.00		
139200112.025	Ativ. de Desenvolvimento de Atividades Culturais	R\$ 75.000,00
311 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
10.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	
10.01	DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROTEÇÃO E MEIO AMBIENTE	
206900102.027	Desenvolvimento de Ativ. Vitícolas em Bairros Agrícolas	R\$ 10.000,00
310 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
11.00	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
041400002.028	Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 20.000,00
390 - 3.3.90.39 (000)	Materiais de Consumo	R\$ 20.000,00
34 - 3.3.90.39 (000)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$
TOTAL		R\$ 847.000,00

Art. 2º Como reserva para abertura do ordém SUPLEMENTAR de que trata o presente Lei, 2015, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, das seguintes fontes, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
000	Recursos Ordinários (livres)	451.000,00
303	Saldo/Previdência Social/Contribuintes	15.000,00
307	Criar Função Pública	40.000,00
510	Taxas Eventuais Poder Público	83.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	20.000,00
TOTAL		847.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 02 de setembro de 2015.

Antonio Carlos Pignato
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0930

Página 14 / 059

TERMO ADITIVO 02--CONTRATO 161/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Estrada Principal - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob nº 07075504/0001-10, neste ato representada por Valdemar José Spielmann com CPF sob nº 666251909-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: da adição de prazo contratual
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido na Cláusula Décima Terceira do contrato em tela, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 12 (doze) meses para as Cláusulas Oitava e Décima Terceira, de prazo de execução e de vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: da recuperação financeira do valor contratual
Considerando a legalidade da recuperação financeira dos valores contratuais toma-se por base os índices do IGPM acumulados nos últimos 12 meses, da ordem de 7,2535%, conforme memória de cálculo em anexo, a ser aplicado sobre os atuais valores contratuais que passam, doravante, a importar em:

Item	Nome do produto	R\$ unitário
1	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A e E"	1.821,83
2	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	5,47

CLÁUSULA TERCEIRA: do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de setembro de 2015.

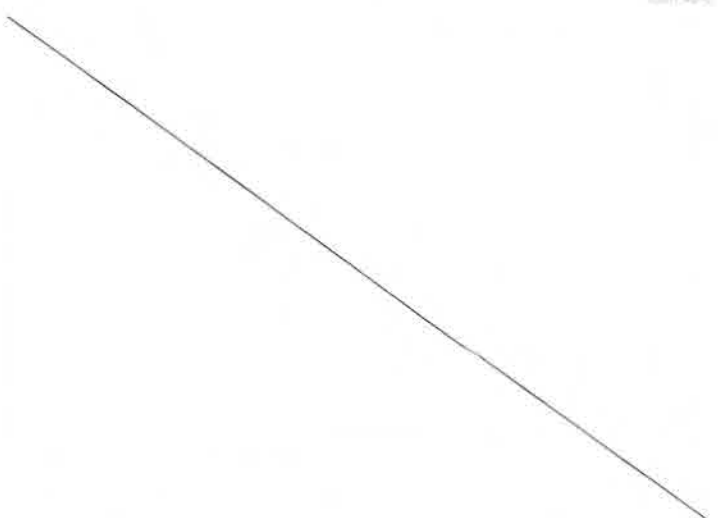
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratado

EXTRATO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2015

Trata-se de solicitação do setor municipal de engenharia para contratação de serviços de substituição de poste de concreto da rede elétrica do quadro urbano, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Puton e Dal Molin Ltda
Endereço: Rua Olímpio Carvalho de Lima, sn - Palmas - PR-85555000
CNPJ: 85482594/0001-77
R\$ 2.288,51 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de execução: 15 dias
Cotação Orçamentária:
11001- divisão de engenharia
1545215011013-extensão e melhoria-sistema de iluminação pública
ELEMENTOS: 3390390000 - serviços de terceiros-pessoa jurídica



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 052 de 31 de agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda-Estado do Paraná e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, especialmente em seus arts. 40, 41, 50 e 51,

Considerando o disposto na Portaria nº. 045 de 03/08/2015, que dispõe sobre a apresentação de Títulos para fins de Promoção Vertical por Titulação, por funcionários e profissionais da educação optantes pelo Regime Jurídico Estatutário na forma do artigo 200 da LC 014/2006, bem como os funcionários e profissionais da educação efetivados, que entraram em exercício nos meses de setembro de 2006; novembro de 2006; fevereiro de 2007, no ano de 2008, em fevereiro de 2009; no ano de 2010 e em fevereiro de 2011 e, considerando que, dentre os Profissionais da Educação selecionados na forma da Portaria nº. 045/2015 constam dois grupos que já obtiveram esta modalidade de promoção em fevereiro de 2015: (1) os que entraram em exercício no mês de fevereiro de 2009 e, (2) aqueles que entraram em exercício nos meses de fevereiro e abril de 2010, e, considerando que, em vista da inclusão destes profissionais na Portaria nº 045/2015, necessário retificar o ato, de forma a excluir estes da necessidade de, no mês de setembro de 2015, apresentar Títulos e se pronunciar quanto as demais disposições contidas no ato em comento, RESOLVE

Art. 1º. Excluir os seguintes profissionais da educação da necessidade de, no mês de setembro de 2015, apresentar Títulos e se pronunciar quanto às demais disposições contidas na Portaria nº. 045 de 03/08/2015, passando esta para o mês de setembro de 2016.

Nº de Ordem	Funcionário	G.O.	C.H.	Data Admissão	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	Classe Ref.
	Fabiane Beluzzo	VII	20	09/02/2009	09/02/2009	Professor Municipal	E3
	Marciane de O. Campos	VII	20	09/02/2009	09/02/2009	Professor Municipal	E7
	Marcelise Muler de Oliveira	VII	20	09/02/2009	09/02/2009	Professor Municipal	E7
	Neivete A. Kurert Bertotti	VII	20	09/02/2009	09/02/2009	Professor Municipal	D4
	Sandra Mara Fornari	VII	20	09/02/2009	09/02/2009	Professor Municipal	E5
	Aline Graciele da S. Fronza	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Ângela Vilhock Luna Silva	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E4
	Celoi Galvan Debacker	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Claudia F. de Q. Ogradowski	VII	20	18/02/2010	18/02/2010	Professor Municipal	E4
	Evelin Silva Vasconcelos	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E7
	Janes Piva	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Liamar Fatima Bortolini	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Luciane de Fraga A. Maria	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Máia Cristina Malagi	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Sandra Mara Fornari	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Schella Cristina C. Schwarz	VII	20	18/02/2010	18/02/2010	Professor Municipal	E8
	Simone Poleze Bocchi	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Suzana Castanha Ankoosi	VII	20	01/02/2010	01/02/2010	Professor Municipal	E5
	Marcileia Ginz	VII	20	19/04/2010	19/04/2010	Professor Municipal	E8

Art. 2º. As demais disposições contidas na Portaria nº. 045 de 03/08/2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Fica retificado o horário de trabalho da Professora Evani Soares Siepman constante no § 2º do art. 2º da Portaria nº 051 de 24/08/2015, onde se lê: e das 13h00min as 15h00min todas as quartas-feiras, letivos, de cada mês, Leia-se: e das 15h00min as 17h00min todas as quartas-feiras, letivos, de cada mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de setembro de 2015, VALOR MÁXIMO: R\$ 311.713,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 02 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CH158206



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

449060993

<http://amsop.dioems.com.br>

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 73/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Tipo: menor preço por item. Valor máximo estimado para toda a aquisição R\$ 14.860,00. Fornecimento: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratual de 12 meses. Local de entrega: setor municipal de compras. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de setembro de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 17 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcods.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 74779/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO-PRESENCIAL Nº 88/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 311.713,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 75127/2015

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 111/2015

Pregão Presencial Registro de Preços nº 34/2015
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:
DIA: 16/09/2015 – HORÁRIO: 09:00 Horas
OBJETO: Fornecimento de materiais a serem utilizados em obras de asfalto e recape, galerias pluviais e bueiros, obra de construção civil, ampliação e reforma de próprios do Município, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R\$ 332.490,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.
Paço Municipal, 01 de setembro de 2015.
FRANCISCO CAPASSI FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 01/2015

R\$ 144,00 - 74778/2015

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 77/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2015

DATA DA ABERTURA.: 21/09/2015

HORÁRIO.:09:00 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para realização do Projeto Cultural Passeando pelas

Gerações através da Música Sertaneja, conforme Convênio 787676/2013. Órgão solicitante Divisão de Cultura. Conforme especificações no anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

3.800,00

Três Mil e Oitocentos Reais

CÓDIGO DA DESPESA
4055

CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO
849

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 01/09/2015

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 264,00 - 75126/2015

Tomada de preços N.º 23/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 23/09/2015

HORÁRIO: 09:00 Horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA : 23/09/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para prestar serviços referentes à Propaganda de Rua destinada a realização Projeto Cultural Passeando pelas Gerações através da Música Sertaneja, Convênio nº 787676/2013. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor preço.

REGIME CONTRATAÇÃO GLOBAL- Por lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL

4.100,00

VALOR DA DESPESA
POR EXTENSO
Quatro Mil e Cem Reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato e Recebimento Empenho.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 01/09/2015

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 240,00 - 75153/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços N.º 24/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 23/09/2015

HORÁRIO: 09:30 Horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA : 23/09/2015

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços referente Divulgação em Jornal destinado a realização Projeto Cultural Passeando pelas Gerações através da Música Sertaneja, Convênio nº 787676/2013. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor preço.

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL

500,00


VALOR DA DESPESA POR
EXTENSO
Quinhentos Reais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS

DESTINATÁRIO: <u>Bosma Chama 70 Rued</u>	
CNPJ sob nº <u>057891010004/68</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Seregniano Marques</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	CEP: <u>85350 000</u>
TELEFONE: <u>323 99951718</u>	
E-MAIL: _____	
RECEBIDO EM: <u>08/09/2015</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO Nº 88/2015
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
	
Assinatura	
Nome: <u>Wagner Luiz Coffari</u>	
Cargo: <u>BOYNA LITTEW</u>	
CPF: <u>554049609-49</u>	
RG: _____	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS

DESTINATÁRIO: <u>M1 Auto Center</u>	
CNPJ sob nº <u>08 855 183 / 0001 - 39</u>	
ENDEREÇO: <u>Av. Generoso Marques</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	CEP: <u>85550 000</u>
TELEFONE: <u>3232 3262</u>	
E-MAIL: <u> m1autocenter@hotmail.com</u>	
RECEBIDO EM: <u>09 / 04 / 15</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO Nº 88/2015
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
<u>MARION</u> Assinatura	08.855.183/0001-39
Nome: <u>MARION FRAZÃO ROLO</u>	M1 AUTO CENTER - ME
Cargo: <u>GERENTE</u>	AV. GENEROSO MARQUES, 1157
CPF: <u>009 590 77 903</u>	BAIRRO SCHIAVINI
RG: <u>97</u>	85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS


DESTINATÁRIO: <u>Bonschons Rufato</u>	
CNPJ sob nº <u>11590229000108</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Princesa Zorra</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	CEP: <u>85550000</u>
TELEFONE: <u>32321448</u>	
E-MAIL: <u>—</u>	
RECEBIDO EM: <u>08 / 09 / 2015</u>	DISCRIMINAÇÃO PREGÃO Nº 88/2015 (Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa) RUFATO AUTO CENTER
Assinatura: <u>Rosângela S Rufato</u>	
Nome: <u>Rosângela S Rufato</u>	
Cargo: <u>Mototárax</u>	
CPF: <u>020.465.429-75</u>	
RG: <u>7.306.747-2</u>	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS

DESTINATÁRIO: <u>Danocharia Santos</u>	
CNPJ sob nº <u>22 956 763 0001 38</u>	
ENDEREÇO: <u>Rodovia BR 373 Km 97 SN</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u> CEP: <u>85550 000</u>	
TELEFONE: <u>3232 2708</u>	
E-MAIL: <u>Danochariasantos@bratma.com</u>	
RECEBIDO EM: <u>8 / 1 / 2015</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO Nº 88/2015
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Assinatura	
Nome: <u>Marcos Luiz Venducio</u>	
Cargo: <u>Gaúcho Gaúcho</u>	
CPF: <u>581015439-53</u>	
RG: <u>4024927-3</u>	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS


DESTINATÁRIO: <u>Auto Center Coronel</u>	
CNPJ sob nº <u>09 526 3030001-01</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Popovino portez 259</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u> CEP: <u>85550 000</u>	
TELEFONE: <u>32924600</u>	
E-MAIL: <u>autocenter46@kotelmail.com</u>	
RECEBIDO EM: <u>08/09/2015</u>	DISCRIMINAÇÃO PREGÃO Nº 88/2015 (Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Assinatura Nome: <u>Neusa Poelgün</u> Cargo: <u>AUXILIAN ESCRITÓRIO</u> CPF: _____ RG: <u>3897760-1</u>	AUTO CENTER CORONEL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL ÀS EMPRESAS

DESTINATÁRIO: <u>Bomachoni Ambiental</u>	
CNPJ sob nº <u>28153715000171</u>	
ENDEREÇO: <u>Genebondio</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	CEP: <u>83550000</u>
TELEFONE: <u>3232 1999</u>	
E-MAIL: <u>gwen@branchi.com.br</u>	
RECEBIDO EM: <u>08, 09, 15</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO Nº 88/2015
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Assinatura	
Nome: <u>Guilherme Branchi Jr.</u>	
Cargo: _____	
CPF: _____	
RG: <u>4701053-5</u>	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 311.713,00 (trezentos e onze mil e seiscentos e treze reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 14:53
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
Anexos: 88. Edital - Mural Pg Pr nº 88-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.


VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 311.713,00 (trezentos e onze mil e seiscentos e treze reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
02/09/15 a 17/09/15

FUNCIÓARIO



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 88/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa AUTO CENTER CORONEL LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.303/0001-01, com sua sede Rua Ramiro Martins, 289 - Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Jefferson Benjamin
Empresário

Vilmar Rodrigues
 CPF nº 546.512.049-53
 RG nº 1.958.098

04 526 303/0001-01
AUTO CENTER CORONEL
LTDA.
 RUA RAMIRO MARTINS, 289
 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO CENTER CORONEL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0459764-5	CNPJ 04.526.303/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/06/2001	Data de Início de Atividade 01/07/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAMIRO MARTINS, 289, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO E VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PNEUMATICAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS E AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u>
MARCELO JACOBI DOS SANTOS 005.090.159-13	13.334,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
MAURICIO JACOBI DOS SANTOS 007.807.059-71	13.333,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VILMAR RODRIGUES 546.512.049-53	13.333,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/04/2007 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20071231846	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
Gua

Emerson R. Filho
Juliana I. Buzanowski

96
7
SD
Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



389d-1b86-19c9-28b4
042c-cb12-95c1-d88f
www.tabnovaes.com.br

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
TAIS LANGARO
JANE SALETE DONDEL
JUÇARA MOSQUEN

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0217-P	079	
COD. ESC.	PROTÓCOLO	PÁGINA
0001	0553/12	001

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo nos Livros de Notas existentes neste Ofício no de nº 0217-P, às 079 encontrei lavrada a seguinte Procurações:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME, EM FAVOR DE VILMAR RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (20/09/2012), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Rua Ramiro Martins, nº 289, centro, na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 04.526.303/0001-01, conforme contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob nº 4120459764-5 e sua primeira alteração contratual sob nº20071231846 de 02/04/2007 e certidão Simplificada da Junta Comercial datada de 18/09/2012, as quais ficam arquivadas nestas Notas no Livro 001-F e ficam fazendo parte integrante desta, Neste ato representada por seu administrador: **MARCELO JACOBI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Ivo Francisco Jacobi Dos Santos e Alda Carmela Dos Santos, nascido em 04/11/1978, empresário, portador da CI-RG nº 6.335.356-6/PR e inscrito no CPF sob nº 005.090.159-13, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 263, nesta cidade na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **NOMEANDO E CONSTITUINDO** seu bastante **PROCURADOR: VILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 1.958.098/PR e inscrito no CPF sob nº 546.512.049-53, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 151, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão E SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; promover a instalação de máquinas para cartão de créditos e débitos, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas;

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-045 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@win.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

*Referência a assinatura
em nome de Vilmar Rodrigues*

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/12

[Assinaturas manuscritas]



República Federativa do Brasil

389d-1b86-19c9-28b4
04fc-cb12-95c1-d88f
www.tabnovaes.com.br

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
TAIS LANGARO
JANE SALETE DONDEL
JUÇARA MOSQUEN

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0217-P	080	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0553/12	002

LIVRO MUNICIPAL
121
2

comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorg e assina (aa). MARCELO JACOBI DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI, TABELIÃO SUBSTITUTO, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 01264/2012. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias. **TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 24 de março de 2015.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº QiApr . DFKnY . MRuyR , Controle: B05IG . jXZF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
[Assinatura]

[Assinatura]
transcrito
assinou e assinou

[Assinatura]

[Assinatura]

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-045 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@win.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

122
e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VILMAR RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1959098-9 SESP PR

CPF: 546.512.049-53 DATA NASCIMENTO: 16/11/1963

FILIAÇÃO: ARCELINO RODRIGUES, MARIA RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03125943674 VALIDADE: 18/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 12/03/1982

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 18/12/2013

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 86855551462 PR906738390

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 835061600

PROIBIDO PLASTIFICAR 835061600

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
7

Emissário
Maurício Augusto
[Signature]

[Signature]

[Signature]

7

[Signature]



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AUTO CENTER CORONEL LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.303/0001-01, com sua sede Rua Ramiro Martins, 289 - Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015.

Vilmar Rodrigues
CPF nº 546.512.049-53
RG nº 1.958.098

04.526.303/0001-01
AUTO CENTER CORONEL
LTDA.
RUA RAMIRO MARTINS, 289
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR.

Emerson Ruffo
Alfonso de Aguiar



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.590.829/0001-08**, com sua sede na Rua Dr. Primo Zeni, 195, Bairro Schiavini, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 16 de Setembro de 2015

Nome: Emerson Clei Rufato
RG nº: 6.323.183-5 SSP/PR
CPF nº: 865.772.479-00
Cargo: Titular



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0676330-3	CNPJ 11.590.829/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/02/2010	Data de Início de Atividade 15/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRIMO ZENI, 195 - ANEXO, SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS; REPAROS DE PNEUS. ✓			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	
Último Arquivamento Data: 15/04/2014 Número: 20141914793 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EMERSON CLEI RUFATO ✓ Identidade: 63231835,SSP/PR CPF: 865.772.479-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CHOPINZINHO - PR, 14 de setembro de 2015 ✓

151617908-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
Fernando

plena / Regamwsh

[Handwritten signature]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Emerson Rufato

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMERSON CLEI RUFATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI BUSSOLARO RUFATO		(mãe) DOMENICA RUFATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1975	IDENTIDADE (número) 6.323.183-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 865.772.479-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 636
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85 550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS			NÚMERO 292
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85 550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530704 Atividade secundária 2211100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Emerson Clei Rufato</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 2-não
DATA DA ASSINATURA 02/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emerson Clei Rufato</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 06/09/15
 7

[Handwritten signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 RELATORA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB NÚMERO: 41106763303 Protocolo: 10/099333-8, DE 04/02/2010	EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	 PR1201001502045
--	--	-------------------------------	---	--

08 FEV. 2010

refusa a requisição



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106763303		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMERSON CLEI RUFATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ARI BUSSOLARO RUFATO		(mãe) DOMENICA RUFATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1975	IDENTIDADE (número) 6.323.183-5	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 865.772.479-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 636	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS			NÚMERO 292	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE-MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520006 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS REPAROS DE PNEUS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11590829000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Emerson Clei Rufato</i>				
DATA DA ASSINATURA 25/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emerson Clei Rufato</i>			

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/09/15
7

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> MARI LAZZARI RG 4.359.742-6 RELATORA 02 MAR 2010	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2010 SOB NÚMERO: 20101306873 Protocolo: 10/130687-3, DE 02/03/2010 Empresa: 41 1 0876330 3 EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS ME	 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	1201001546652
---	---	--	---------------

Emerson Clei Rufato



120
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110676330-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EMERSON CLEIRUFATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ARI BUSSOLARO RUFATO		(mãe) DOMENICA RUFATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1975	IDENTIDADE (número) 63231835	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 865.772.479-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CURTIBA		NÚMERO 42	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 85550000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMO ZENI			NÚMERO 195	
COMPLEMENTO ANEXO	BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000		
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) everton_bor@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4530703 Atividades secundárias: 4520006	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; REPAROS DE PNEUS.
--	---

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
7

[Handwritten signature]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.590.829/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL [] NÃO [x] SIM
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Emerson Cleirufato</i>				

09/04/2014 *Emerson Cleirufato*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

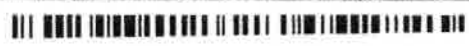
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mari Lazzari
4-359-742-6
15/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2014
SOB NÚMERO: 20141914793
Protocolo: 14/191479-3, DE 15/04/2014

Empresa: 4110676330
EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Emerson Cleirufato

[Handwritten mark]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS**, estabelecido na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS, 292, SALA COMERCIAL, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, CEP: 85.550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CORONEL VIVIDA - PR, 03 de Fevereiro de 2010.

Empresário EMERSON CLEI RUFATO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05 FEV. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2010
 SOB NÚMERO: 20100993346
 Protocolo: 10/099334-6, DE 04/02/2010

Empresa: 41.1.0676330-3
 EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
110.559.742-8
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
7

referencia Bergamoni

130
u

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Emerson Clei Rufato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET 2015

Fato
Ines Deimara Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6.323.183-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/09/1991
NOME	EMERSON CLEI RUFATO		
FILIAÇÃO	ARI BUSSOLARO RUFATO DOMENICA RUFATO		
NATURALIDADE	CORONEL VIVIDA/PR	DATA DE NASCIMENTO	06/02/1975
DOC ORIGEM	COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE		
	C.NASC 11377, LIVRO=10, FOLHA=284		
CPF	865.772.479-00		
CURITIBA-PR			

Douglas Haquim
ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N°7 116 DE 29/08/83

apenas 1 registro

Emerson Clei Rufato
[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME TRIBUTÁRIO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.590.829/0001-08**, com sua sede na Rua Dr. Primo Zeni, 195, Bairro Schiavini, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 16 de Setembro de 2015

Nome: Emerson Clei Rufato
RG nº: 6.323.183-5 SSP/PR
CPF nº: 865.772.479-00
Cargo: Titular

Emerson Clei Rufato

Nome: Everton Bordin
RG nº: 5.838.011-3 SSP/PR
CPF: 966.131.909-00
CRC: PR/048527/O-8
Cargo: Contador

Everton Bordin
Contador
CNPJ nº 11.590.829/0001-08
Fone (0xx46) 3232-1448



ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 88/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa, Marcos L. Vendruscolo & Cia Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.956.363/0001-38, com sua sede na Rodovia BR 373, KM 97, Bairro João Agnolin, barracão, S/N, Coronel Vivida – PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


MARCOS LUZ VENDRUSCOLO

CPF 581.015.439-53

RG 4.024.927-3/PR

Referência à Supermercado



Emusa Supto









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0824099-7	CNPJ 22.956.363/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2015	Data de Início de Atividade 01/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-373, KM.97, SN-BRCAO, JOAO AGNOLIN, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR e COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SAIONARA ANA CALDART 665.854.149-34	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO 581.015.439-53	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/07/2015	Número: 20154394211	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 11 de setembro de 2015

15/618826-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 SET. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.024.927 3

NOME: **MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO**

FILIAÇÃO: **NADIR VENDRUSCOLO**

SALVATINA MARTINELLO VENDRUSCOLO

DATA DE NASCIMENTO: **20/07/1969** NATURALIDADE: **PATO BRANCO/PR**

CURITIBA - PARANÁ

23/11/1983

Emerson Antônio
Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

134

CÉDULA DE IDENTIDADE



Emerson Antônio
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcos Luiz Vendruscolo

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
20.07.69	581 015 439 53

CONTRIBUINTE

MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO

Emerson Antônio
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

Ines Delmira Poletto

Deferon / Bergamoschi

[Signature]

Emerson Poletto

[Signature]

[Signature]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcos L. Vendruscolo & Cia Ltda, CNPJ 22.956.363/0001-38, sediada na Rodovia BR 373, KM 97, Bairro João Agnolin, SN, Coronel Vivida – PR, Declaro(amos) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2015.



MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO
RG 4.024.927-3/PR

Jefferson L. Bergmann



7
Emerson





M1 AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 08.855.183/0001-39



PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 88/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa M1 AUTO CENTER LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.183/0001-39, com sua sede Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marlon França Moro

Marlon França Moro

Marlon França Moro
CPF: 009.540.779-03
RG: 8.751.787-0 SSP/PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M1 AUTO CENTER LTDA - ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0779165-5	CNPJ 08.855.183/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2008	Data de Início de Atividade 11/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 1157, SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ✓ COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO PNEUMÁTICO E CÂMERAS DE AR; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARLON FRANCA MORO ✓ 009.540.779-03	100.000,00	SOCIO	Administrador ✓ XXXXXXXXXX
GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE 058.539.399-04	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/01/2014 Número: 20140485902 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de setembro de 2015 ✓

15/618856-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Assinatura de Bergmann

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Assinatura]
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

MARLON FRANÇA MORO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1986, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.751.787-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.540.779-03, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, 1479, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600072219 e no CNPJ sob nº. 08.855.183/0001-39, ora transforma seu registro de EIRELI, da empresa **M1 AUTO CENTER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 08.855.183/0001-39, com sede na Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, na Cidade de Coronel Vivida - PR, CEP: 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41600072219, por despacho em sessão de 15/09/2008 e ultima alteração 20135964393, por despacho em sessão de 17/10/2013, transformar em **SOCIEDADE LIMITADA** regida pela Lei 10.406 de janeiro de 2002, uma vez que admitiu o sócio **GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 03/02/1987, Produtor de Cinema, inscrito no CPF sob o número 058.539.399-04 conforme consta na carteira de motorista nº 03602061636 expedida pelo Detran - Paraná e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.014.624-8 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1649, Apto 102, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80420-200, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª - O sócio ingressante **GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE**, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações e integralizará a sua quota-parte neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

Cláusula 2ª - O sócio **MARLON FRANÇA MORO**, além das quotas adquiridas, aumenta o capital social neste ato em R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional destes pais.

Gustavo Lucas GHELLER ULISSE
MARLON FRANÇA MORO
Ines Delmira Poletto

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39

139
2

Cláusula 3ª - O capital social que é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 132.200,00 (Cento e Trinta e dois mil e duzentos reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
MARLON FRANÇA MORO	100.000	100000,00
GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE	100.000	100.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

Totalizando 200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
M1 AUTO CENTER LTDA - ME
Cnpj 08.855.183/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

MARLON FRANÇA MORO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1986, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.751.787-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.540.779-03, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, 1479, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 03/02/1987, Produtor de Cinema, inscrito no CPF sob o número 058.539.399-04 conforme consta na carteira de motorista nº 03602061636 expedida pelo Detran - Paraná e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.014.624-8 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1649, Apto 102, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80420-200,

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M1 AUTO CENTER LTDA - ME**.

Parágrafo 1º: Supletivamente, a sociedade será regida pelas normas aplicáveis às sociedades.

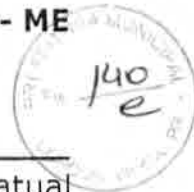
Parágrafo 2º: A sociedade tem sede e Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000.

Parágrafo 3º: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo,

reforçar o Regimento

[Handwritten signatures and marks]

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39



abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada tem como objeto social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Sessenta e cinco mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
MARLON FRANÇA MORO	100.000	100000,00
GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE	100.000	100.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: - O nome da sociedade somente poderá ser usado em atos ou negócios que sejam relacionados com seus

objetivos, sendo expressamente vedado o seu uso em fiança, avais e quaisquer outras garantias a título de favor em benefício de terceiros.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios, **MARLON FRANÇA MORO** e **GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE** com atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Aos sócios administradores, caberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As deliberações sociais serão tomadas sempre em reunião, convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, uma

reflexão 2. B. Gonçalves

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Dalmira Poletto

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39

141
e

única vez, por qualquer dos sócios individualmente, mediante carta registrada ou telegrama, informando o teor da convocação, dispensando-se tal formalidade quando da presença dos sócios necessários às deliberações na reunião, ou sua manifestação por escrito com relação à matéria a ser discutida, o termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Cláusula 7º - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, ocasião em que decidirão sobre o destino a ser atribuído aos lucros de cada exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no referido balanço.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em períodos inferiores ou superiores a três meses, à base dos quais será permitida, por decisão dos sócios quotistas, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos, à conta do resultado do exercício social ainda não encerrado, bem como a de lucros acumulados registrados no balanço geral dos exercícios sociais anteriores.

Cláusula 8ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e inicio das atividades foi em 15/09/2008.

Cláusula 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

[Handwritten signature]
Ines Delmira Poletto



Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído os direitos de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão aprovadas com votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071, mais da metade do Capital Social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 e pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 10ª.

Parágrafo Segundo: O sócio que, pela sua conduta grave, colocar em risco a continuidade da Sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A solução dos casos omissos será adotada consoante às disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

refusa a assinatura

Emmanuel

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39

143
e

Nada mais tendo a declarar.

Coronel Vivida, 20 de Janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS:

Marlon Franca Moro
Marlon Franca Moro

Cristian Rodrigo Klein
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

Gustavo Lucas Gheller Ulisse
Gustavo Lucas Gheller Ulisse

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014
SOB NÚMERO 41207791655
Protocolo: 14/048589-9 DE 22/01/2014

M1 AUTO CENTER LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Eugenio Sartor
RG 4.502.800-3-PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Daniela Paletto

Regina Rezamon

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 88/2015

Por este instrumento particular de Procuração, M1 AUTO CENTER LTDA - ME, com sede Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.855.183/0001-39, representada neste ato pelo Sr Marlon França Moro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.751.787-0 e CPF nº 009.540.779-03 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Jeferson Luis Bergamaschi, portador da Cédula de Identidade RG nº 8916325 e CPF nº 044.840.919-41, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 88/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2015.

Jeferson L. Bergamaschi

Marlon França Moro

Marlon França Moro
CPF: 009.540.779-03
RG: 8.751.787-0 SSP/PR

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 92AV6.gqdW2.b7L0M. Controle: AZFee.Wd6S. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **MARLON FRANÇA MORO**, do que dou fé. *0002* 614958* Coronel Vivida - Paraná, 17 de Setembro de 2015.

Em Teste
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escre. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

145
e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JEFERSON LUIS BERGAMASCHI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8916325-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
044.840.919-41 12/06/1985

FILIAÇÃO
JOVELINO BACHI
BERGAMASCHI
VILMA VITORIA
BERGAMASCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03282338230 30/07/2019 14/05/2004

OBSERVAÇÕES

Jeferson L. Bergamaschi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CORONEL VIVIDA, PR 30/07/2014

Jeferson L. Bergamaschi
ASSINATURA DO EMISSOR

40858314314
PR907791874

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 948085757

PROIBIDO PLASTIFICAR 948085757

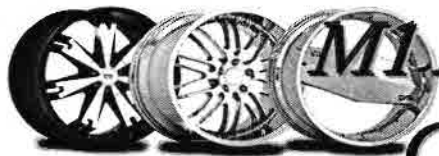
CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 17/09/15
7

7

Emerson Bergamaschi

8

LD



M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

M1 AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 08.855.183/0001-39, sediada Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2015.

Marlon França Moro

Marlon França Moro
CPF: 009.540.779-03
RG: 8.751.787-0 SSP/PR

7

Emurakhy



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04526303000101
Nome AUTO CENTER CORONEL LTDA ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Emissão de boleto

Jefferson L. Beneditino



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	11590829000108
Nome	EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Imprimir

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

Emerson Rufato

Emerson C Rufato

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 22956363000138
Nome: MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Imprimir

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

Person 1 Bergmann

Exuseylo



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 08855183000139
Nome: M1 AUTO CENTER LTDA - ME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

Emissão de foto

Jefferson Benvenuto

F
LD

J

B

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 125/2015 Pregao No 88/2015

Razao Social: 454 - AUTO CENTER CORONEL LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.526.303/0001-01

Endereco: RUA ROMARIO MARTINS

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 46-232-4600

E-mail:

Representada por: VILMAR RODRIGUES

RG: 01.958.098-9 CPF: 546.512.049-58

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 6220 - EMERSON C RUFATO ACESSORIOS - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Endereco: RUA DR.CLAUDINO DOS SANTOS

Bairro:

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 46-3232-1448

E-mail:

Representada por: EMERSON CLEI RUFATO

RG: 06.323.183-5 CPF: 865.772.479-00

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7917 - MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 22.956.363/0001-38

Endereco: RODOVIA BR 373 , KM 97

Bairro: JOAO AGNOLIN

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail: elainesmachado@hotmail.com

Representada por: MARCOS LUIS VENDRUSCOLO

RG: 04.024.927-3 CPF: 581.015.439-53

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7919 - M1 AUTO CENTER LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 08.855.183/0001-39

Endereco: AV GENEROSO MARQUES , CONTABILIDADE KLEIN

Bairro: SCHIAVINI

CEP: 85550-000

UF: PR

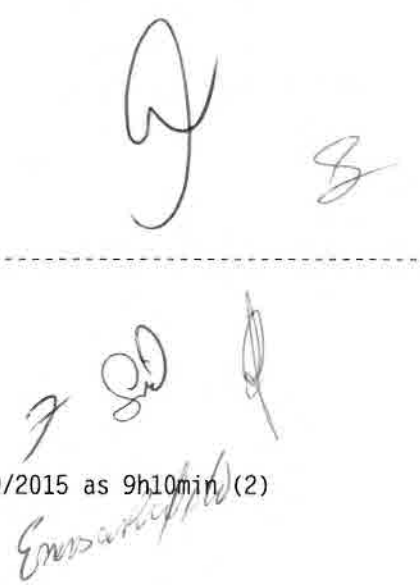
Telefone:

E-mail:

Representada por: JEFERSON LUIS BERGAMASCHI

RG: 00.891.632-5 CPF: 044.840.919-41

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Proposta Comercial

Orgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 125/2015
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Valor: Licitatória

Descrição do Objeto
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 454 - AUTO CENTER CORONEL LTDA ME
 CNPJ/CPF: 04.526.303/0001-01
 Endereço: RUA ROMARIO MARTINS
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 9.500,00	R\$ 950.000,00
1	2	APLICACAO DE TIPTOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 27.000,00	R\$ 2.700.000,00
1	3	CONSERTO COM APLICACAO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16. Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 44.000,00	R\$ 4.400.000,00
1	4	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000.000,00
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO FORTE (TOYOTA E AMBULANCIA) Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000.000,00
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 4.500.000,00
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 35.000,00	R\$ 3.500.000,00
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	250,00	R\$ 13.500,00	R\$ 3.375.000,00
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 17.000,00	R\$ 2.550.000,00
1	10	SERVICO DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	80,00	R\$ 23.000,00	R\$ 1.840.000,00
1	11	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIA Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	20,00	R\$ 27.000,00	R\$ 540.000,00
1	12	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500.000,00

04 526303000101-01
 AUTO CENTER CORONEL
 RUA REGATARIO MARTINS Nº 56 - VILA SANTA ANA - CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000



Handwritten signature and notes on the right side of the page.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.750,0000
1	14	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 12,5000	R\$ 625,0000
1	15	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 14,0000	R\$ 700,0000
1	16	SERVICO DE TROCA DE PNEUS Marca: AUTO CENTER CORONEL	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 16,8000	R\$ 1.680,0000
2	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25			UN			
2	2	APLICACAO DE TIPE TOP N° 04			UN			
2	3	APLICACAO DE TIPE TOP N° 05			UN			
2	4	APLICACAO DE TIPE TOP N° 06			UN			
2	5	APLICACAO DE TIPE TOP N° 07			UN			
2	6	APLICACAO DE TIPE TOP N° 08			UN			
2	7	APLICACAO DE TIPE TOP N° 09			UN			
2	8	APLICACAO DE TIPE TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25			UN			
2	9	CONSRTO DE PNEUS ARO 24			SER			
2	10	CONSRTO DE PNEUS ARO 25			SER			
2	11	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS			SER			
2	12	SERVICO DE TROCA DE PNEUS			SER			
3	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5			UN			
3	2	APLICACAO DE TIPE TOP N° 04			UN			
3	3	APLICACAO DE TIPE TOP N° 05			UN			
3	4	APLICACAO DE TIPE TOP N° 06			UN			
3	5	APLICACAO DE TIPE TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5			UN			
3	6	APLICACAO DE TIPE TOP N° 08			UN			

04 526 3091001-017
 AUTO CENTER CORONEL
 RUA FORMIGÃO MARQUES 428 - JARDIM TIBIANO - CORONEL FERREZ - SP

89

Informação! Gerenciamento
 E
 Emmanuelle

153
 e
 000-00000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	7	APLICACAO DE TIPE TOP Nº 09			UN			
3	8	APLICACAO DE TIPE TOP Nº 10			UN			
3	9	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5			SER			
3	10	CONCERTO DE PNEU 750/16			SER			
3	11	CONCERTO DE PNEU 900/20			SER			
3	12	CONCERTO DE PNEU 1000/20			SER			
3	13	CONCERTO DE PNEU 1100/22			SER			
3	14	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5			SER			
3	15	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5			SER			
3	16	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS			SER			
3	17	SERVICO DE TROCA DE PNEUS			SER			
4	1	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA			SER			
4	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.			SER			
5	1	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19			SER			
5	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19			SER			
							Valor Total da Proposta	R\$ 38.610,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 38.610,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carrinho do CNPJ

04528 3021001-017
 AUTO CENTER COMERCIAL
 RUA ROCHA MATEUS 259
 CARMOZINHA - RJ

CR

154
154
154

Carvalho

98

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 125/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6220 - EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME
CNPJ/CPF: 11.590.829/0001-08
Endereço: RUA DR. CLAUDINO DOS SANTOS
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 9,9800	R\$ 998,0000
1	2	APLICACAO DE TIP TOP N° 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 28,0300	R\$ 2.803,0000
1	3	CONserto COM APLICACAO DE VULCANIZO N° 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000
1	4	CONserto DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 10,5300	R\$ 4.212,0000
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 10,1300	R\$ 4.052,0000
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 30,3300	R\$ 4.549,5000
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 35,4000	R\$ 3.540,0000
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	250,00	R\$ 13,9300	R\$ 3.482,5000
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 18,6000	R\$ 2.790,0000
1	10	SERVICOS DE CÂMBAGEM EM VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	80,00	R\$ 23,6000	R\$ 1.888,0000
1	11	SERVICO DE CÂMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12 Meses	60 Dias	SER	20,00	R\$ 27,6300	R\$ 552,6000
1	12	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 30,3300	R\$ 1.516,5000



7
aprovada e encaminhada
em 15/08/2015
[Signature]

[Signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 35.400,00	R\$ 1.770.000,00
1	14	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 13.500,00	R\$ 675.000,00
1	15	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 15.000,00	R\$ 750.000,00
1	16	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 17.350,00	R\$ 1.733.000,00
2	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 45.500,00	R\$ 4.550.000,00
2	2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 28.500,00	R\$ 5.700.000,00
2	3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 31.500,00	R\$ 6.300.000,00
2	4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 42.000,00	R\$ 8.400.000,00
2	5	APLICACAO DE TIP E TOP N° 07 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000.000,00
2	6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 72.500,00	R\$ 14.500.000,00
2	7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 85.500,00	R\$ 17.100.000,00
2	8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEUS AROS 24 E 25 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 114.000,00	R\$ 11.400.000,00
2	9	CONSRTO DE PNEUS ARO 24	12 Meses	60 Dias	SER	250,00	R\$ 49.000,00	R\$ 12.250.000,00
2	10	CONSRTO DE PNEUS ARO 25	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 59.000,00	R\$ 8.850.000,00
2	11	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500.000,00
2	12	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	12 Meses	60 Dias	SER	200,00	R\$ 20.500,00	R\$ 4.100.000,00
3	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 34.000,00	R\$ 1.700.000,00
3	2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	LIN	200,00	R\$ 28.500,00	R\$ 5.700.000,00
3	3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 31.500,00	R\$ 6.300.000,00
3	4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 31.500,00	R\$ 6.300.000,00
3	5	APLICACAO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000.000,00
3	6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 72.500,00	R\$ 14.500.000,00



 7 planas h. Buzamonte



 Emissor: [illegible]





Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 85,5000	R\$ 17.100,0000
3	8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 114,0000	R\$ 11.400,0000
3	9	CONCERTO DE PNEU ARO 215/75/17,5	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000
3	10	CONCERTO DE PNEU 750/16	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 16,0000	R\$ 1.600,0000
3	11	CONCERTO DE PNEU 900/20	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 24,0000	R\$ 12.000,0000
3	12	CONCERTO DE PNEU 1000/20	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 24,0000	R\$ 12.000,0000
3	13	CONCERTO DE PNEU 1100/22	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000
3	14	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 25,0000	R\$ 3.750,0000
3	15	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 25,0000	R\$ 3.750,0000
3	16	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	12 Meses	60 Dias	SER	700,00	R\$ 19,0000	R\$ 13.300,0000
3	17	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	12 Meses	60 Dias	SER	200,00	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,0000
4	1	CONSERVO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	12 Meses	60 Dias	SER	30,00	R\$ 92,7000	R\$ 2.781,0000
4	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 59,0000	R\$ 5.900,0000
5	1	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 13,6700	R\$ 683,5000
5	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 10,6700	R\$ 533,5000
Valor Total da Proposta:								R\$ 302.560,10

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 40.312,10
2		R\$ 125.650,00
3		R\$ 126.700,00
4		R\$ 8.681,00
5		R\$ 1.217,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



200

A responsabilidade é compartilhada

Embracorp

158

15/03/2016

15:00

Nome: EMERSON CLEI RUFATO
Cargo: TITULAR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 865.772.479-00
Data da Impressão: 16/09/2015
Ass./Carimbo:



11 590.627/0001-08
EMERSON C. RUFATO
ACESSÓRIOS
Rua Dr. Claudino dos Santos, 292
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Proposta Comercial - Emissão: 15/09/2015 às 10:07:08

7ª planilha suspensa
Emerson Clei Rufato





Rufato AUTO CENTER

EMERSON C RUFATO – ACESSÓRIOS

Fone/Fax: (0xx46) 3232-1448



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

ANEXO IV

DADOS ADICIONAIS

Valor total proposto R\$ 302.560,10 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Dez Centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS

CNPJ: 11.590.829/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 905.11114-08

REPRESENTANTE: EMERSON CLEI RUFATO

CARGO: TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.323.183-5 SSP/PR

CPF: 865.772.479-00

ENDEREÇO: RUA PRIMO ZENI, 195, BAIRRO SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PARANÁ

TELEFONE: (46) 3232-1448

AGÊNCIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 4593

Nº DA CONTA BANCÁRIA: C/C 166-0 OPERAÇÃO 003

E-MAIL: emerson_rufato@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 16 de Setembro de 2015

Nome: Emerson Clei Rufato

RG nº: 6.323.183-5 SSP/PR

CPF nº: 865.772.479-00

Cargo: Titular

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo
 Processo nº: 125/2015
 Modalidade: Pregão
 Tipo: Licitatória
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7917 - MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 22.956.363/0001-38
 Endereço: RODOVIA BR 373, KM 97
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16			UN			
1	2	APLICACAO DE TIP TOP N° 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16			UN			
1	3	CONSERTO COM APLICACAO DE VULCANIZO N° 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.			SER			
1	4	CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16			SER			
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS DA LINHA LEVE E MEDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)			SER			
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES			SER			
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS			SER			
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES			SER			
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS			SER			
1	10	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES			SER			
1	11	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS			SER			
1	12	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE.			SER			

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature: F. Ribeiro]

[Handwritten signature: Bergmann]

[Handwritten signature: Cordeiro]

[Stamp: 16/10/2015]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE			SER			
1	14	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE			SER			
1	15	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE			SER			
1	16	SERVICO DE TROCA DE PNEUS			SER			
2	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 46,5000	R\$ 4.650,0000
2	2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 29,0000	R\$ 5.800,0000
2	3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 32,0000	R\$ 6.400,0000
2	4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 42,5000	R\$ 8.500,0000
2	5	APLICACAO DE TIP E TOP N° 07	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 50,5000	R\$ 10.100,0000
2	6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 73,0000	R\$ 14.600,0000
2	7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 86,0000	R\$ 17.200,0000
2	8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 115,0000	R\$ 11.500,0000
2	9	CONSERTO DE PNEUS ARO 24	12 Meses	60 Dias	SER	250,00	R\$ 49,5000	R\$ 12.375,0000
2	10	CONSERTO DE PNEUS ARO 25	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 59,5000	R\$ 8.925,0000
2	11	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 46,5000	R\$ 23.250,0000
2	12	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	12 Meses	60 Dias	SER	200,00	R\$ 21,5000	R\$ 4.300,0000
3	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17.5, 18, 20, 22 E 22.5	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 34,5000	R\$ 1.725,0000
3	2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 29,0000	R\$ 5.800,0000
3	3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 32,0000	R\$ 6.400,0000
3	4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 42,5000	R\$ 8.500,0000
3	5	APLICACAO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17.5, 18, 20, 22 E 22.5	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 50,5000	R\$ 10.100,0000
3	6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 73,0000	R\$ 14.600,0000



7 repasa e corrigimento
Emisario

8

[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 86,00000	R\$ 17.200,0000
3	8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 115,00000	R\$ 11.500,00000
3	9	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 20,00000	R\$ 2.000,00000
3	10	CONCERTO DE PNEU 750/16	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 16,50000	R\$ 1.650,00000
3	11	CONCERTO DE PNEU 900/20	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 23,50000	R\$ 11.750,00000
3	12	CONCERTO DE PNEU 1000/20	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 23,50000	R\$ 11.750,00000
3	13	CONCERTO DE PNEU 1100/22	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 26,50000	R\$ 2.650,00000
3	14	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 25,50000	R\$ 3.825,00000
3	15	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 25,50000	R\$ 3.825,00000
3	16	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS	12 Meses	60 Dias	SER	700,00	R\$ 21,50000	R\$ 15.050,00000
3	17	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	12 Meses	60 Dias	SER	200,00	R\$ 16,50000	R\$ 3.300,00000
4	1	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	12 Meses	60 Dias	SER	30,00	R\$ 93,00000	R\$ 2.790,00000
4	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 59,50000	R\$ 5.950,00000
5	1	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 13,50000	R\$ 675,00000
5	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 10,50000	R\$ 525,00000
Valor Total da Proposta								R\$ 269.165,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 127.600,00
3		R\$ 131.625,00
4		R\$ 8.740,00
5		R\$ 1.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Guiss ardueto

20/7
refere a Bergamoni



[Handwritten signature]

Nome: MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 581.015.439-53
Data da Impressão: 14/09/2015
Ass./Carimbo:



22.956.363/0001-38

MARCOS L. VENDRUSCOLO & CIA LTDA.

ROD. BR 373 - KM 97 S/Nº
BAIRRO JOÃO AGNOLIN

85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

Proposta Responsável
Sparsa Ruffolo





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

Valor total proposto R\$ 269.165,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Prazo de Entrega: conforme edital.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: Marcos L. Vendruscolo & Cia Ltda ME

CNPJ: 22.956.363/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90700277-28

REPRESENTANTE: Marcos Luiz Vendruscolo

CARGO: Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.024.927-3/PR

CPF: 581.015.439-53

ENDEREÇO: Rodovia BR 373, KM 97, Bairro João Agnolin, SN

TELEFONE: (46) 3232 – 2708

AGÊNCIA: 0048

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11889-32 BANCO HSBC – PATO BRANCO - PR

E-MAIL: borrachariacarretao@hotmail.com

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

[Handwritten signatures and notes]
F. [unclear] / [unclear]
Em [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]



2.2 – O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2015.

MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO
CPF 581.015.439-53

22.956.363/0001-38

MARCOS L.VENDRUSCOLO & CIA LTDA.

ROD. BR 373 - KM 97 S/Nº
BAIRRO JOÃO AGNOLIN

95550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

responsável pela documentação

Emmanuel R. P. de S.

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 125/2015
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSRTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7919 - MI AUTO CENTER LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 08.855.183/0001-39
 Endereço: AV GENEROSO MARQUES
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000
1	2	2 APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 27,0000	R\$ 2.700,0000
1	3	3 CONSRTO COM APLICACAO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,0000
1	4	4 CONSRTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 9,0000	R\$ 3.600,0000
1	5	5 DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 9,0000	R\$ 3.600,0000
1	6	6 SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 28,0000	R\$ 4.200,0000
1	7	7 SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 34,0000	R\$ 3.400,0000
1	8	8 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	250,00	R\$ 12,0000	R\$ 3.000,0000
1	9	9 SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 17,0000	R\$ 2.550,0000
1	10	10 SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	80,00	R\$ 22,0000	R\$ 1.760,0000
1	11	11 SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12 Meses	600 Dias	SER	20,00	R\$ 26,0000	R\$ 520,0000
1	12	12 SERVIÇO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 29,0000	R\$ 1.450,0000

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: 125/2015 - Pregão - Licitação - 6/16]

Lote	Item/Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13 SERVIÇO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 34,0000	R\$ 1.700,0000
1	14 SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 12,0000	R\$ 600,0000
1	15 SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 14,0000	R\$ 700,0000
1	16 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 16,0000	R\$ 1.600,0000
2	1 APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25			UN			
2	2 APLICACAO DE TIP E TOP N° 04			UN			
2	3 APLICACAO DE TIP E TOP N° 05			UN			
2	4 APLICACAO DE TIP E TOP N° 06			UN			
2	5 APLICACAO DE TIP E TOP N° 07			UN			
2	6 APLICACAO DE TIP E TOP N° 08			UN			
2	7 APLICACAO DE TIP E TOP N° 09			UN			
2	8 APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25			UN			
2	9 CONserto DE PNEUS ARO 24			SER			
2	10 CONserto DE PNEUS ARO 25			SER			
2	11 DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS			SER			
2	12 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS			SER			
3	1 APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5			UN			
3	2 APLICACAO DE TIP E TOP N° 04			UN			
3	3 APLICACAO DE TIP E TOP N° 05			UN			
3	4 APLICACAO DE TIP E TOP N° 06			UN			
3	5 APLICACAO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5			UN			
3	6 APLICACAO DE TIP E TOP N° 08			UN			






7ª entrega 1 pagamento
Emsa/168



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
3	7	7 APLICACAO DE TIP E TOP Nº 09			UN			
3	8	8 APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10			UN			
3	9	9 CONserto DE PNEU ARO 215-75/17,5			SER			
3	10	10 CONserto DE PNEU 750/16			SER			
3	11	11 CONserto DE PNEU 900/20			SER			
3	12	12 CONserto DE PNEU 1000/20			SER			
3	13	13 CONserto DE PNEU 1100/22			SER			
3	14	14 CONserto DE PNEU 275-80/22,5			SER			
3	15	15 CONserto DE PNEU 295-80/22,5			SER			
3	16	16 DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS			SER			
3	17	17 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS			SER			
4	1	1 CONserto DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA			SER			
4	2	2 DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26			SER			
5	1	1 CONserto DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19			SER			
5	2	2 DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19			SER			
Valor Total da Proposta								R\$. 36.980,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$. 36.980,00
2		R\$. 0,00
3		R\$. 0,00
4		R\$. 0,00
5		R\$. 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 11/20

Nome: MARLON FRANÇA MORO
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 009.540.779-03
Data da Impressão: 16/09/2015
Ass./Carimbo:

Marlon

AUTO CENTER LTDA - ME

08.855.183/0001-39

Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini

Coronel Vivida - PR 85.550-000

Proposta Comercial - Emissão: 16/09/2015 às 15:15:53

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

*7 p/parceira! Impugnada.
Emissão: 16/09/2015*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



17L
e

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 88/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
CONSRTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CMBAGEM.

Empresa: AUTO CENTER CORONEL LTDA -ME

CNPJ:04.526.303/0001-01

Telefone:3232-4600

E-mail: autocenter46@hotmail.com

Data da Abertura: 17 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTODOLO Nº 8804115
Em: 16/09/15 h: 15:04
Jmes
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n° 088/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
CONCERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CANGAGEM.

Empresa: **EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS**

CNPJ: **11.590.829/0001-08**

Telefone: **(0xx46) 3232-1448**

E-mail: **emerson_rufato@hotmail.com**

Data da Abertura: **17 de setembro de 2015**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

PROTEÇÃO Nº 8773/15
Em: 15/09/15 às 15:00
[Signature]
FUNCIÓNÁRIO

ENVELOPE N 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa: Marcos L. Vendruscolo & Cia Ltda

CNPJ: 22.956.363/0001-38

Telefone: (46) 3232 – 2708

E- mail: borrachariacarretao@hotmail.com

Data da Abertura: 17 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 8802115

Em: Velosive às 14:32

FUNSIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 88/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE CONsertOS DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM,
ALIAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGBAGEM.**

Empresa: M1 AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 08.855.183/0001-39

Telefone: (46) 3232-3262

Data da Abertura: 17 de Setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

8807115

Em:

16/09/15 às 16:58

FUNCIÓNÁRIO

Jmes





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.590.829/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/02/2010	
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRIMO ZENI		NÚMERO 195	COMPLEMENTO ANEXO COMERCIAL
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-1235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/09/2015** às **10:28:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME**
CNPJ: **11.590.829/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:19:45 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **107D.DDA3.9A0B.4F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top center.
A signature that reads "Emerson C Rufato" written diagonally.
Several other smaller signatures and initials scattered below.

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013662877-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.590.829/0001-08** ✓
Nome: **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2016 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

aprove h harmonia
Em
Ed
8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ




CERTIDÃO NEGATIVA N° 1908 / 2015

Cadastro...: 340000006640
Nome.....: EMERSON C. RUFATO - ACESSORIOS
Endereço...: RUA PRIMO ZENI 195
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

CPF/CNPJ...: 11.590.829/0001-08
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DEBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.


Em firmeza do que eu, Carliane L de Freitas Bernieri, 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 10/12/2015, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2015 .


Helane Grunowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013











IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11590829/0001-08 ✓
Razão Social: EMERSON C RUFATO ACESSORIOS
Endereço: RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 292 SALA / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015 ✓

Certificação Número: 2015090105194371971245

Informação obtida em 10/09/2015, às 09:40:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME

CNPJ 11.590.829/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 11 de Setembro de 2015

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes - s/n - Centro
R4550-000 Coronel Vivida - Paraná

Emerson C Rufato

44

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PROPONENTE: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS
ENDEREÇO: RUA DR. PRIMO ZENI, 195, BAIRRO SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PARANÁ
CNPJ: 11.590.829/0001-08

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 88/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 16 de Setembro de 2015



Nome: Emerson Clei Rufato
RG nº: 6.323.183-5 SSP/PR
CPF nº: 865.772.479-00
Cargo: Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Certidão nº: 140460939/2015

Expedição: 10/09/2015, às 09:45:45

Validade: 07/03/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.590.829/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

183 e

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica EMERSON C. RUFATO - ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.590.829/0001-08, com sede a Rua Dr. Claudino dos Santos, 292 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é PRESTADORA DE SERVIÇOS IDÔNEA, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os serviços, foram executados e entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

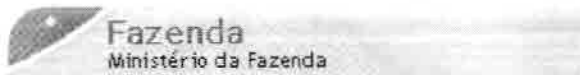
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20

Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº D2AV6.gC12.yJgBf, Controle: mB7Dx.mui5 Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que dou fé: *0002* 680782* Coronel Vivida-Paraná, 15 de setembro de 2015.
Em Teste
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials, including "Marli Marinho de Melo" and others.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.956.363/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE 30/07/2015	
NOME EMPRESARIAL MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR-373 KM.97		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCÃO;
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO AGNOLIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9105-0018 / (46) 9105-4274	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2015** às **14:56:21** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Veríssimo Rizzi, nº1.068, Bairro Fraron, C.P:85503-370, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG-4.024.927-3/PR e do CPF:581.015.439-53, e **SAIONARA ANA CALDART**, brasileira, natural de Paim Filho/RS, data de nascimento 29/02/1964, solteira, maior, empresária, portadora do Documento de Identidade Civil RG-5028531423/RS e do CPF:665.854.149-34, residente e domiciliada na Rua Ambrosio Bez, nº140, Bairro Vila Izabel, CEP:85504-270, município de Pato Branco, Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES e OBJETO SOCIAL: "MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA", ENDEREÇO: Rodovia BR-373, KM.97, s/nº, Bairro João Agnolin, Barracão, C.P:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01/Agosto/2015. **OBJETO SOCIAL:** 4530-7/03 -Comércio a varejo de peças e Acessorios novos para veiculos automotores; 4520-0/06- Serviços de borracharia para veiculos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4732-6/00 -Comercio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$30.000,00 (Trinta mil reais). **NÚMERO DE QUOTAS:** 30.000 (trinta mil) quotas - Valor unitário R\$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** -**MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO** - 15.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (Quinze mil reais); **SAIONARA ANA CALDART** - 15.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO:** Neste ato, em moeda corrente do país. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

resposta a signatário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:24 SOB Nº
41208240997.
PROTOCOLO: 154350273 DE 30/07/2015. NIRE: 41208240997.
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15



MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL. 02

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de cartas convocatórias, via on-line através de E-Mail, através de publicação em jornal de circulação local ou através de Edital de convocação afixada na dependência da empresa, determinando o local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. A reunião será registrada em livro próprio onde constará as ocorrências e deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. O Administrador e o sócio que prestar serviço à sociedade, receberão um Pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:24 SOB Nº 41208240997.

PROTOCOLO: 154350273 DE 30/07/2015. NIRE: 41208240997. MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/09/15



**MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FL.03

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em via única, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas conhecidas.
CORONEL VIVIDA, PR. 14 de Julho de 2.015.



MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO



SAIONARA ANA CALDART

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

SILVI STRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:24 SOB Nº
41208240997.
PROTOCOLO: 154350273 DE 30/07/2015, NIRE: 41208240997.
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

188
e

2º TABELONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO e SAIONARA ANA CALDART. 091150. Pato Branco-PR, 24 de julho de 2015 - 09:06:25h. - R\$14,66 (VRC 87,19). Função: R\$3,64 + Selo: R\$1,03

Em Teste da Vapada. SARA EUSA LEITE - Escrivente
Selo Digital Nº 1810c.9Np11.vLUAN-192Kw.r0tD -
confira em <http://www.tucopen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/09/15
7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 09:24 SOB Nº 41208240997.
PROTOCOLO: 154350273 DE 30/07/2015. NIRE: 41208240997.
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME**
 CNPJ: **22.956.363/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:58:22 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2016

Código de controle da certidão: **4E1D.0CD6.9342.F892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Marcos L Vendruscolo



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013666041-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.956.363/0001-38** ✓
Nome: **MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1910 /2015

CAD. : 22956363000138
NOME : MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 22.956.363/0001-38
ENDEREÇO : Nº 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PAR.IND.JOAO AGNOLIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/12/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 515252914515252

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Setembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Marcos L. Vendruscolo
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22956363/0001-38
Razão Social: MARCOS L VENDRUSCOLO CIA LTDA ME
Endereço: ROD BR 373 KM 97 S N C BRCAO / JOAO AGNOLIN / CURITIBA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2015 a 08/10/2015

Certificação Número: 2015090902583474909553

Informação obtida em 10/09/2015, às 15:30:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME

CNPJ 22.956.363/0001-38, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL VIVIDA/PR, 16 de Setembro de 2015

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Prça. Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida Paraná

ref. a ...



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 88/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda que recebemos todas as cópias de referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei n 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menos de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2015.

MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO
CPF 581.015.439-53
RG 4.024.927-3/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.956.363/0001-38
Certidão nº: 140761409/2015
Expedição: 10/09/2015, às 15:41:00
Validade: 07/03/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.956.363/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alfonsina L. Siqueira
E
E
D
D



81.490.500/0001-50

VW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.



BR 158 - KM 505 - B. SÃO CRISTÓVÃO 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a pedido e para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica MARCOS L. VENDRUSCOLO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.956.363/0001-38, com sede a Rua Rodovia BR 373, KM 97, Bairro João Agnolin, S/N - CORONEL VIVIDA - PR, é PRESTADORA DE SERVIÇOS IDÔNEA, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, para a empresa VW INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, atendendo os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os serviços, foram executados e entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, dentro do combinado, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

VW Ind. e Com. De Madeiras Ltda. VALMOR JOSE ANDREONI CPF 036.805.849-20

TABELIONATO KESSLER

Handwritten signature

Handwritten signature: Valmor José Andreoni

Handwritten signature

TABELIONATO ESCRITURÁRIO Mari Marinho da Escrivã Coronel Vivida

Tabelionato Kessler Rua Belgo-brasileira, Rua Lemos, 253, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-2771 Coronel Vivida - Paraná João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº V2AV6.gc0P2.n0MCP, Controle: 800Gj.yvds. Controlado em http://funarpen.com.br Reconheço por Verdadeira a firma de VALMOR JOSE ANDREONI, do que dou fé. *0002* 41075F* Coronel Vivida - Paraná, 14 de setembro de 2015. Em Teste da Verdade Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2007
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.855.183/0001-39 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL M1 AUTO CENTER LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 1157	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-3274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2015 às 14:51:35 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39

198

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
Pr
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

MARLON FRANÇA MORO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1986, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.751.787-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.540.779-03, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, 1479, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600072219 e no CNPJ sob nº. 08.855.183/0001-39, ora transforma seu registro de EIRELI, da empresa **M1 AUTO CENTER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 08.855.183/0001-39, com sede na Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, na Cidade de Coronel Vivida - PR, CEP: 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº 41600072219, por despacho em sessão de 15/09/2008 e ultima alteração 20135964393, por despacho em sessão de 17/10/2013, transformar em **SOCIEDADE LIMITADA** regida pela Lei 10.406 de janeiro de 2002, uma vez que admitiu o sócio **GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 03/02/1987, Produtor de Cinema, inscrito no CPF sob o número 058.539.399-04 conforme consta na carteira de motorista nº 03602061636 expedida pelo Detran - Paraná e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.014.624-8 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1649, Apto 102, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80420-200, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª - O sócio ingressante **GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE**, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações e integralizará a sua quota-parte neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

Cláusula 2ª - O sócio **MARLON FRANÇA MORO**, além das quotas adquiridas, aumenta o capital social neste ato em R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional destes pais.

[Handwritten signatures and initials]

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39

199
e

Cláusula 3ª - O capital social que é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com um aumento de R\$ 132.200,00 (Cento e Trinta e dois mil e duzentos reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
MARLON FRANÇA MORO	100.000	100000,00
GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE	100.000	100.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

Totalizando 200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
M1 AUTO CENTER LTDA - ME
Cnpj 08.855.183/0001-39

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
15 SET. 2015
Ines Delmira Poletto

MARLON FRANÇA MORO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1986, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.751.787-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.540.779-03, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, 1479, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **GUSTAVO LUCAS GHELLER ULISSE**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 03/02/1987, Produtor de Cinema, inscrito no CPF sob o número 058.539.399-04 conforme consta na carteira de motorista nº 03602061636 expedida pelo Detran - Paraná e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.014.624-8 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1649, Apto 102, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80420-200,

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob o tipo de sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M1 AUTO CENTER LTDA - ME**.

Parágrafo 1º: Supletivamente, a sociedade será regida pelas normas aplicáveis às sociedades.

Parágrafo 2º: A sociedade tem sede e Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000.

Parágrafo 3º: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo,

[Handwritten signatures and notes]
refusa? Bergamoni

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39



única vez, por qualquer dos sócios individualmente, mediante carta registrada ou telegrama, informando o teor da convocação, dispensando-se tal formalidade quando da presença dos sócios necessários às deliberações na reunião, ou sua manifestação por escrito com relação à matéria a ser discutida, o termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Cláusula 7º - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, ocasião em que decidirão sobre o destino a ser atribuído aos lucros de cada exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no referido balanço.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em períodos inferiores ou superiores a três meses, à base dos quais será permitida, por decisão dos sócios quotistas, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos, à conta do resultado do exercício social ainda não encerrado, bem como a de lucros acumulados registrados no balanço geral dos exercícios sociais anteriores.

Cláusula 8ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e inicio das atividades foi em 15/09/2008.

Cláusula 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Inas Delmira Poletto

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39



Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído os direitos de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão aprovadas com votos correspondentes a. no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071, mais da metade do Capital Social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 e pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 10ª.

Parágrafo Segundo: O sócio que, pela sua conduta grave, colocar em risco a continuidade da Sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A solução dos casos omissos será adotada consoante às disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET 2015

Ines Delmira Poletto

1º Ato Deliberatório do Titular da Empresa M1 AUTO CENTER EIRELI - ME
Transformação de EIRELI para Empresa de Responsabilidade Limitada
Nome empresarial: M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39



Nada mais tendo a declarar.

Coronel Vivida, 20 de Janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS:

Marlon Franca Moro
Marlon Franca Moro

Cristian Rodrigo Klein
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

Gustavo Lucas Gheller Ulisse
Gustavo Lucas Gheller Ulisse

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014
SOB NUMERO 41207791655
Protocolo: 14/048589-9, DE 22/01/2014

M1 AUTO CENTER LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eugenio Sartor
RG 4.502.800-3-PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 SET. 2015

Lucas Dalmeida Paletto

gustavo lucas gheller ulisse



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M1 AUTO CENTER LTDA - ME**
CNPJ: **08.855.183/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:47:04 do dia 15/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2016.

Código de controle da certidão: **10EB.E41E.807A.7763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

reflexão bergamini



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013684723-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.855.183/0001-39**
Nome: **M1 AUTO CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1932 /2015

CAD. : 8855183000139
NOME : M1 AUTOCENTER LTDA -ME
CPF/CNPJ : 08.855.183/0001-39
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES Nº 1157
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/12/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 415576315415576

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Setembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Responsável

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08855183/0001-39
Razão Social: FABIANA CARBONI BASSETTO COSMETICOS ME
Endereço: MINISTRO CALOGERAS 450 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89221-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091506182702573909

Informação obtida em 15/09/2015, às 14:49:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

refusa! Inesistente!



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M 1 AUTO CENTER LTDA

CNPJ 08.855.183/0001-39, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 15 de Setembro de 2015

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Três Poderes s/n - Centro
R.5000-0000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

M1 AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 08.855.183/0001-39

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 88/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Setembro de 2015.

MARLON FRANÇA MORO

Marlon França Moro
CPF: 009.540.779-03
RG: 8.751.787-0 SSP/PR

[Handwritten signature of Marlon França Moro]

refusa! responsável

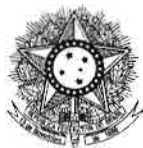
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M1 AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.855.183/0001-39

Certidão nº: 143524335/2015

Expedição: 15/09/2015, às 14:50:32

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M1 AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.855.183/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins, que a empresa M1 AUTO CENTER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Coronel Vivida - Pr, na Avenida Generoso Marques, 1157, Schiavini, inscrita no CNPJ: 08.855.183/0001-39, EXECUTOU, a Gráfica e Editora Ulighel Ltda, inscrita no CNPJ: 80.774.888/0001-59, Serviço de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, demonstrando dessa forma plena capacidade de execução do serviço, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade de produtos.

Atenciosamente.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Umberto Ulisse
CPF: 776.709.308-53

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº q2AVc.9YYH2.nvJDX, Controle: Gcc0G.F7wS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de UMBERTO ULISSE, do que dou fé.
0003 51715B* Coronel Vivida, Paraná, 16 de setembro de 2015
Em Teste da Verdade
Fernando Andrey Kessler, Escrivão Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Fernando Andrey Kessler
Escr. Juramentado
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 088/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CANGAGEM.

Empresa: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Telefone: (0xx46) 3232-1448

E-mail: emerson rufato@hotmail.com

Data da Abertura: 17 de setembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLONº 8773115

Em: 15/09/15 às 15:00



FUNÇÃOÁRIO

ENVELOPE N 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa: Marcos L. Vendruscolo & Cia Ltda

CNPJ: 22.956.363/0001-38

Telefone: (46) 3232 – 2708

E-mail: borrachariacarretao@hotmail.com

Data da Abertura: 17 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO Nº 8802/15
Em: 16/09/15 N.º 14:32
FUNCIÓNÁRIO



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 88/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE CONsertos DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM,
ALIAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.**

Empresa: M1 AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 08.855.183/0001-39

Telefone: (46) 3232-3262

Data da Abertura: 17 de Setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTocolo Nº 8807115

Em: 16/09/15 às 16:58

[Handwritten Signature]

FUNcIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 109/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Aos 17 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 125/2015, Licitação nº 88/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.526.303/0001-01	SIM
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	11.590.829/0001-08	SIM
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA – ME	22.956.363/0001-38	SIM
M1 AUTO CENTER LTDA – ME	08.855.183/0001-39	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	R\$ 126.700,00
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	R\$ 135.449,90
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	R\$ 35.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 297.649,90
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	11.590.829/0001-08	SIM
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA – ME	22.956.363/0001-38	SIM
M1 AUTO CENTER LTDA – ME	08.855.183/0001-39	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	Vilmar Rodrigues	
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	Emerson Clei Rufato	
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA – ME	Marcos Luiz Vendruscolo	
M1 AUTO CENTER LTDA – ME	Jeferson Luis Bergamaschi	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 125/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIAGEM

Expedição: 02/09/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	VILMAR RODRIGUES	ME	Sim
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	EMERSON CLEI RUFATO	ME	Sim
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	MARCOS LUIS VENDRUSCULO	ME	Sim
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	JEFERSON LUIS BERGAMASCHI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		40.312,1000	-
	Classificação Fornecedor	Valor Unitário	%
	1 M1 AUTO CENTER LTDA - ME	36.980,0000	-
	2 AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	38.610,0000	4,41
	3 EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40.312,1000	9,01

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		128.433,0000	-
	Classificação Fornecedor	Valor Unitário	%
	1 EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	125.650,0000	-
	2 MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	127.600,0000	1,55

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		132.951,0000	-
	Classificação Fornecedor	Valor Unitário	%
	1 EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	126.700,0000	-
	2 MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	131.625,0000	3,89

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		8.799,9000	-
	Classificação Fornecedor	Valor Unitário	%
	1 EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	8.681,0000	-
	2 MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	8.740,0000	0,68

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.217,0000	-
	Classificação Fornecedor	Valor Unitário	%
	1 MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	1.200,0000	-
	2 EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	1.217,0000	1,42

HISTÓRICO DOS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 125/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGBAGEM

Expedição: 02/09/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		40.312,1000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	36.500,0000	-9,46
2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	36.200,0000	-10,20
3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Declinou	-
4	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	35.800,0000	-11,19
5	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	35.500,0000	-11,94
6	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		128.433,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	125.600,0000	-2,21
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		132.951,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		8.799,9000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	8.650,0000	-1,70
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.217,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		40.312,1000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	35.500,0000	-
2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	35.800,0000	0,85
3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40.312,1000	13,56

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		128.433,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 125/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Expedição: 02/09/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	125.600,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	125.650,0000	0,04

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		132.951,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	126.700,0000	-
2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	131.625,0000	3,89

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		8.799,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	8.650,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	8.681,0000	0,36

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.217,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	1.200,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	1.217,0000	1,42

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		40.312,1000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		128.433,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		132.951,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		8.799,9000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 125/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIAGEM		
Expedição: 02/09/2015	Homologação:	Situação: Aberta

5	1.217,0000	-
Sem lançamentos		

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		40.312,1000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		128.433,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		132.951,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		8.799,9000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	8.649,9000	-1,70

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.217,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Habilitado
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	Habilitado
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		40.312,1000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	UN	7,6800	768,0000
2	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	UN	25,9200	2.592,0000
3	CONserto COM APLICACAO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEU	SER	46,0800	4.608,0000
4	CONserto DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	SER	8,6400	3.456,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 125/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

Expedição: 02/09/2015

Homologação:

Situação: Aberta

5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE	SER	8,6400	3.456,0000
6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	SER	26,8800	4.032,0000
7	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	SER	32,6400	3.264,0000
8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	SER	11,5200	2.880,0000
9	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	SER	16,3200	2.448,0000
10	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	SER	21,1100	1.688,8000
11	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	SER	24,9600	499,2000
12	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE LINHA LEVE	SER	27,8400	1.392,0000
13	SERVICO DE GEOMETRIA EM VEICULOS DE MEDIO PORTE	SER	32,6400	1.632,0000
14	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE LINHA LEVE	SER	11,5200	576,0000
15	SERVICO DE RODIZIO DE PNEUS EM VEICULOS DE MEDIO PORT	SER	13,4400	672,0000
16	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	SER	15,3600	1.536,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			128.433,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	UN	45,7600	4.576,0000
2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	UN	28,5400	5.708,0000
3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	UN	31,5000	6.300,0000
4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	UN	41,8300	8.366,0000
5	APLICACAO DE TIP E TOP N° 07	UN	49,7100	9.942,0000
6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	UN	71,8500	14.370,0000
7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	UN	84,6500	16.930,0000
8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	UN	113,1900	11.319,0000
9	CONserto DE PNEUS ARO 24	SER	48,7200	12.180,0000
10	CONserto DE PNEUS ARO 25	SER	58,5800	8.787,0000
11	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADA	SER	45,7800	22.890,0000
12	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	SER	21,1600	4.232,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3			132.951,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	UN	34,0000	1.700,0000
2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 04	UN	28,5000	5.700,0000
3	APLICACAO DE TIP E TOP N° 05	UN	31,5000	6.300,0000
4	APLICACAO DE TIP E TOP N° 06	UN	31,5000	6.300,0000
5	APLICACAO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22	UN	50,0000	10.000,0000
6	APLICACAO DE TIP E TOP N° 08	UN	72,5000	14.500,0000
7	APLICACAO DE TIP E TOP N° 09	UN	85,5000	17.100,0000
8	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10	UN	114,0000	11.400,0000
9	CONserto DE PNEU ARO 215-75/17,5	SER	18,0000	1.800,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 125/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO		
Expedição: 02/09/2015	Homologação:	Situação: Aberta

10	CONSERTO DE PNEU 750/16	SER	16,0000	1.600,0000
11	CONSERTO DE PNEU 900/20	SER	24,0000	12.000,0000
12	CONSERTO DE PNEU 1000/20	SER	24,0000	12.000,0000
13	CONSERTO DE PNEU 1100/22	SER	25,0000	2.500,0000
14	CONSERTO DE PNEU 275-80/22,5	SER	25,0000	3.750,0000
15	CONSERTO DE PNEU 295-80/22,5	SER	25,0000	3.750,0000
16	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E O	SER	19,0000	13.300,0000
17	SERVICO DE TROCA DE PNEUS	SER	15,0000	3.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4			8.799,9000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	SER	92,0300	2.760,9000
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	SER	58,8900	5.889,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
5			1.217,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	SER	13,5000	675,0000
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 1	SER	10,5000	525,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			40.312,1000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME		35.500,0000	-
2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME		35.800,0000	0,85
3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME		40.312,1000	13,56

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			128.433,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME		125.600,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME		125.650,0000	0,04

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
3			132.951,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME		126.700,0000	-
2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME		131.625,0000	3,89

HISTÓRICO DO PREGÃO

213
e

Processo: 125/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM		
Expedição: 02/09/2015	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		8.799,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	8.649,9000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	8.681,0000	0,36

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.217,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	1.200,0000	-
2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	1.217,0000	1,42

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	
Lote	Descrição	Valor Unitário
3		126.700,0000

Fornecedor:	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	
Lote	Descrição	Valor Unitário
2		125.600,0000
4		8.649,9000
5		1.200,0000

Fornecedor:	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	
Lote	Descrição	Valor Unitário
1		35.500,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.590.829/0001-08

Data da Emissão : 10/09/2015

Hora da Emissão : 09:19:45

Código de Controle da Certidão : 107D.DDA3.9A0B.4F78

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/09/2015, com validade até 08/03/2016.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

Receta PR Sefanet EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013662877-30
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 11.590.829/0001-08
EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS
Emissão 10/09/2015 09:44:00
Data de Validade 08/01/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização






 Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11590829/0001-08

Razão Social: EMERSON C RUFATO ACESSORIOS

Data de Emissão do CRF	Data de Vigência	Número do CRF
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090105194371971245
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081304532463156813
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072507172221133640
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070606593168623910
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061705352528068547
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052905491246459552
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004343106203302
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042104081750227822
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040207481351252840
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031407095497126981
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022309084421394953
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020208464251633371
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011208464356888591
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122208530561833288
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120110202752858665
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111006422500797150
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102009210664776970
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092908001375036068
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805583281202909
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081808442549678552
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807461397645225
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070709372477101540
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606525701832002
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606355244142700
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507432280824932
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406351992921290
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404555540660656
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030501510187618553
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021420521562505376
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102515594580019552
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092308560312613660
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080915383644813235
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051406541764479259
24/03/2013	24/03/2013 a 22/04/2013	2013032408195746503082

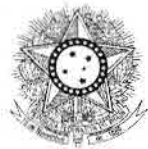
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022200483991961520
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	2013011710220161363384
09/12/2012	09/12/2012 a 07/01/2013	2012120903034084818773
03/11/2012	03/11/2012 a 02/12/2012	2012110317500067793784
20/07/2012	20/07/2012 a 18/08/2012	2012072016155531038334
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011304071980426282
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120908234782025500
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110422150025379836
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030809172898370175
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092822280050102840

Resultado da consulta em 17/09/2015 às 11:32:49

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Certidão nº: 140460939/2015

Expedição: 10/09/2015, às 09:45:45

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.590.829/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

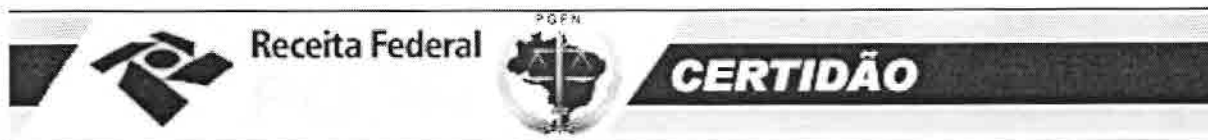
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.956.363/0001-38

Data da Emissão : 10/09/2015

Hora da Emissão : 14:58:22

Código de Controle da Certidão : 4E1D.0CD6.9342.F892

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/09/2015, com validade até 08/03/2016.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO

chave:

senha:

OK

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013666041-31
 Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
 Fornecida para o CNPJ 22.956.363/0001-38
 MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA ME
 Emissão 10/09/2015 15:26:18
 Data de Validade 08/01/2016

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1910 /2015

CAD. : 22956363000138
NOME : MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 22.956.363/0001-38
ENDEREÇO : N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PAR.IND.JOAO AGNOLIN
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/12/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 515252914515252

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Setembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Ampliar o tamanho

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGT5 Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 22956363/0001-38

Razão Social: MARCOS L VENDRUSCOLO CIA LTDA ME

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2015	09/09/2015 a 08/10/2015	2015090902583474909553
21/08/2015	21/08/2015 a 19/09/2015	2015082111435057967222

Resultado da consulta em 17/09/2015 às 11:38:55

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.956.363/0001-38

Certidão nº: 140761409/2015

Expedição: 10/09/2015, às 15:41:00

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.956.363/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.855.183/0001-39

Data da Emissão : 15/09/2015

Hora da Emissão : 14:47:04

Código de Controle da Certidão : 10EB.E41E.807A.7763

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/09/2015, com validade até 13/03/2016.

[Página Anterior](#)

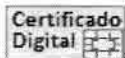


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013684723-90
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 08.855.183/0001-39
M1 AUTO CENTER LTDA
Emissão 15/09/2015 16:44:24
Data de Validade 13/01/2016

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1932 /2015

CAD. : 8855183000139
NOME : M1 AUTOCENTER LTDA -ME
CPF/CNPJ : 08.855.183/0001-39
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES N° 1157
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/12/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 415576315415576

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Setembro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08855183/0001-39

Razão Social: FABIANA CARBONI BASSETTO COSMETICOS ME

Data de Emissão (CRF)	Vigência (Validade)	Número do CRF
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091506182702573909
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082707084154221402
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080808122140089850
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071304274564313099
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062406033315855225
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060504380339663804
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051705174090884686
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804220745259645
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040905560820842529
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106293400030871
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030207040181666563
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020907351182417212
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011900431927028748
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122908504831243581
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120808094169032571
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706500257241210
29/10/2014	29/10/2014 a 27/11/2014	2014102901064393422243
10/10/2014	10/10/2014 a 08/11/2014	2014101001144998669430
21/09/2014	21/09/2014 a 20/10/2014	2014092102113633839000
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105374899502738
12/08/2014	12/08/2014 a 10/09/2014	2014081216004877354030
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123016050007133473
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112213405807495066
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101006551948655884
20/07/2013	20/07/2013 a 18/08/2013	2013072003523352196257
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050907060167526104
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021818232149647214
11/01/2013	11/01/2013 a 09/02/2013	2013011115063260878001
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120602104899344708
19/10/2012	19/10/2012 a 17/11/2012	2012101904040247729323
02/08/2012	02/08/2012 a 31/08/2012	2012080212484012808516
23/06/2012	23/06/2012 a 22/07/2012	2012062311020632505003
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041608050921206005
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112810060258947808

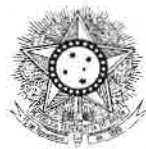


26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609464390707620
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060816554273930002
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031601474785339830
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092911274546307562
27/01/2010	27/01/2010 a 25/02/2010	2010012714415085025508
29/08/2009	29/08/2009 a 27/09/2009	2009082910265742809640
12/11/2008	12/11/2008 a 11/12/2008	2008111214581498523359
19/09/2008	19/09/2008 a 18/10/2008	2008091915144479119561

Resultado da consulta em 17/09/2015 às 11:44:34

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M1 AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.855.183/0001-39

Certidão nº: 143524335/2015

Expedição: 15/09/2015, às 14:50:32

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M1 AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.855.183/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DATA: 02/09/15

ABERTURA: 17/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	7,68	768,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	25,92	2.592,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	46,08	4.608,00
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,64	3.456,00
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,64	3.456,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	26,88	4.032,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,64	3.264,00
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	11,52	2.880,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	16,32	2.448,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	21,11	1.688,80
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	24,96	499,20
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	27,84	1.392,00
1	13	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,64	1.632,00
1	14	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	11,52	576,00
1	15	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	13,44	672,00
1	16	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	15,36	1.536,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				35.500,00
2	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	45,76	4.576,00
2	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	28,54	5.708,00
2	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	31,50	6.300,00
2	4	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	41,83	8.366,00
2	5	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	49,71	9.942,00
2	6	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	71,85	14.370,00
2	7	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	84,65	16.930,00
2	8	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	113,19	11.319,00
2	9	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	48,72	12.180,00
2	10	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	58,58	8.787,00
2	11	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	45,78	22.890,00
2	12	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	21,16	4.232,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				125.600,00
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	34,00	1.700,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	28,50	5.700,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	31,50	6.300,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	31,50	6.300,00

98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	50,00	10.000,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	72,50	14.500,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	85,50	17.100,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	114,00	11.400,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	18,00	1.800,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	16,00	1.600,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	24,00	12.000,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	24,00	12.000,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	2.500,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	3.750,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	3.750,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	19,00	13.300,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				126.700,00
4	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	92,03	2.760,90
4	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	58,89	5.889,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				8.649,90
5	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	13,50	675,00
5	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	10,50	525,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$				1.200,00

Totalizando por fornecedor:

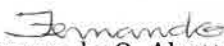
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	126.700,00
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	35.500,00
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	22.956.363/0001-38	135.449,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

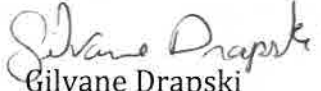
Valor total estimado da licitação é de R\$ 297.649,90 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 387/2015

Protocolo nº: 120/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 17 de setembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 297.649,90 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DATA: 02/09/15

ABERTURA: 17/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	7,68	768,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	25,92	2.592,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	46,08	4.608,00
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,64	3.456,00
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	8,64	3.456,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	26,88	4.032,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,64	3.264,00
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	11,52	2.880,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	16,32	2.448,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	21,11	1.688,80
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	24,96	499,20
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	27,84	1.392,00
1	13	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	32,64	1.632,00
1	14	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	11,52	576,00
1	15	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	13,44	672,00
1	16	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	15,36	1.536,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				35.500,00
2	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	45,76	4.576,00
2	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	28,54	5.708,00
2	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	31,50	6.300,00
2	4	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	41,83	8.366,00
2	5	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	49,71	9.942,00
2	6	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	71,85	14.370,00
2	7	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	84,65	16.930,00
2	8	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	113,19	11.319,00
2	9	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	48,72	12.180,00
2	10	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	58,58	8.787,00
2	11	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	45,78	22.890,00
2	12	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	21,16	4.232,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				125.600,00
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	34,00	1.700,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	28,50	5.700,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	31,50	6.300,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	31,50	6.300,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	50,00	10.000,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	72,50	14.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	85,50	17.100,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	114,00	11.400,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	18,00	1.800,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	16,00	1.600,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	24,00	12.000,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	24,00	12.000,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	2.500,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	3.750,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	25,00	3.750,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	19,00	13.300,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				126.700,00
4	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	92,03	2.760,90
4	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	58,89	5.889,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				8.649,90
5	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	13,50	675,00
5	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	10,50	525,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$				1.200,00


Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	126.700,00
M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	35.500,00
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA - ME	22.956.363/0001-38	135.449,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 297.649,90 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 7, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP nº 81.525-000
Fone nº (41) 3251-4202

DECRETO Nº 0146/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação para a execução do Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.557, de 20 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Anulação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dívidas Organizacionais:
07 - Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes -
07.02 - Funded -
123610020.2.026000 Funded 40% 40.000,00
1.3.90.11.50 - 102 - Incentivo e Viagem para Férias - Passado 40.000,00
Total 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Anteriores, serão utilizados os seguintes recursos e anulações conforme descritos abaixo:
ANULAÇÃO
07 - Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes -
07.02 - Funded -
123610020.2.026000 Funded 40% 40.000,00
3.1.90.15.00 - 102 - Outras Despesas Variáveis - Passado Civil 40.000,00
Total 40.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data do decreto, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná - 24 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Lote, PropONENTE, Valor Total do Lote (R\$). Contains 7 lots for construction materials.

OBJETO: Serviços relativos a demolição, limpeza e preparação de lote, construção de pilão, canteiro de obra, cercar em árvores, colocação de telha e reconstrução de quiosque, com o fornecimento de todo material necessário, em diversos imóveis (Centros de Educação Infantil, Praça da Comunidade Rionão Torcido, Praça Getúlio e Praça Fundo de Vale) sede Município Clevelândia, 22 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.



ATO DA ASSEMBLEIA DO CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 640 de 24 de setembro de 2015
SÚMULA: Fatura e Receita e Fica a Despesa do Consórcio Inter municipal de Saúde - CONIMS, para o Exercício Financeiro de 2015.

Assembleia Geral do Consórcio Inter municipal de Saúde - CONIMS, realizada em 18 de setembro de 2015, às 09:00 horas, em sua Regiões Antares, Presidência do CONIMS, sob a presidência de Reginaldo.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal de Saúde - CONIMS, para o exercício financeiro de 2015, discriminado conforme abaixo: Anexo da Lei nº 4.320/64, anexo A, manual e lista e despesa em R\$ 19.671.155,41 (dezanove milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - A receita está dividida em: arrecadação e arrecadação de impostos de Renda Fixa em Fomt. Venda de serviços, resarcimento de danos, aplicações financeiras, recursos do Sistema Unifon, Venda de Serviços, Concessões com Opção da União Federal e Estadual, multas, juros, outras receitas diversas e transferência de capital para investimentos, na forma do Anexo nº II da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

Table with columns: DESCRICAO DA RECEITA, VALOR EM R\$. Includes RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAL DA RECEITA.

Art. 3º - A despesa está dividida por Órgão e as Unidades Organizacionais segundo as discriminações constantes no Anexo nº III, da Lei nº 4.320/64, de conformidade com o seguinte detalhamento:

Table with columns: DESCRICAO DA DESPESA, VALOR EM R\$. Includes SECRETARIA EXECUTIVA, DIVISÃO DE SAÚDE, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, and TOTAL DA DESPESA.

Art. 4º - Nas terras das unidades I e IV, do art. 16º, do PLACIC e § 1º, incisos II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012, fica o Presidente do Consórcio autorizado a:
I - Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especificar até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas autorizadas, inclusive das provenientes da execução de arrendados;
II - Transferir, remanear ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização da Assembleia de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
III - Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especificar até o limite do estatuto de arrendados, por além de recursos e por fonte de recursos;
IV - Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especificar até o limite do Suplemento Específico de execução anterior;
V - Abrir Crédito Adicional Suplementar para os Créditos Especiais criados em conformidade com as execuções anteriores.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a criar e complementar fontes de recursos no Orçamento Geral do CONIMS para atender à necessidade do mesmo, na execução das despesas;
Art. 6º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar decisões necessárias para garantir a disponibilidade do efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e § 1º, do art. 9º, da LRF;
Art. 7º - Fica Resolução em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Pato Branco, 24 de setembro de 2015.
Reginaldo Antonio Resina
Presidente do Consórcio

Rua Riofrio, 977 - Pato Branco/PR - CEP: 81.385-101 - Telefone: (41) 3533-3394 - Fax: (41) 3533-3344
E-mail: conims@conims.br - CONIMS - RUA RIOFRIO, 977 - PATO BRANCO, PR - CEP: 81.385-101



Dois Vizinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2015

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Neves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador Gelson Lindner, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa nº 87/2012 de 20 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONVOCA

a população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para Sessão de Audiência Pública na segunda-feira, dia 28 de setembro de 2015 às 19:00h no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2015, da avaliação do cumprimento das metas Fiscais.
Sala da Presidência, em 24 de setembro de 2015.

Gelson Lindner
Presidente
Publique-se.
Registre-se.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes items for medicine distribution.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes items for maintenance services.

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes items for various services and materials.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes items for maintenance services.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes items for maintenance services.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR DO CNPJ, VALOR TOTAL. Includes item for maintenance services.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Processo Licitatório nº 134/2015 - RÁTIPO, nos termos do art. 26, de 1º de maio de 1990/93, contendo parecer jurídico de Sr. Priscila Gregolin, Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado para a contratação dos serviços de empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de correspondências e zulus. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0023-76. Valor do contrato R\$ 75.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Coronel Vívida, 15 de setembro de 2015. Frank Aniel Schiavin, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 134/2015 - Despesa de Licitação nº 07/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0023-76. Objeto: Contratação dos serviços de empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de postagem de correspondências e outros. Valor total R\$ 75.000,00. Vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 de outubro de 2015 e com término previsto para 30 de setembro de 2015. Data 22.09.2015. Frank Aniel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Table with columns: ATAN, DETENTORA, NUMERO DO CNPJ, TOTAL ESTIMADO. Includes items for medicine distribution.

Coronel Vívida, 24 de setembro de 2015. Frank Aniel Schiavin, Prefeito Municipal.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA

EDITAL Nº 020/2015
Súmula: Divulga data e local de votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar 2015.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 2573/2014, e o Edital 005/2015 do CMDCA,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a data e local de votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015, das 8:00 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Paulo Stédile, sito à Rua Iguaçu, 326 - Centro, Coronel Vívida - PR.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Coronel Vívida, 23 de setembro de 2015.

Ducella Mara Sabadin Hensel
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

COOHAPAB

EDITAL CONSELHO FISCAL

ATA - CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 13:30 min, no auditório do Sindicato dos Rodoviários - SINTROBAP, com endereço na Rua Paraná, 502, Centro, Pato Branco, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco e Região - COOHAPAB, com a finalidade de criação da comissão eleitoral para a coordenação dos trabalhos relativos a eleição dos membros da Diretoria Executiva para o biênio 2015/2019, conforme determina o Artigo 49, § Primeiro do Estatuto Social da COOHAPAB. Após amplos debates os membros do Conselho Fiscal em consenso apresentaram os nomes de três cooperados para composição da Comissão Eleitoral, os quais são: Neiro Sergio Duarte Fonseca, Leonardo Jose de Almeida e Dilton Nardi, nas mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu Silvestre Ezequiel Corazza, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme é assinada pelos presentes: Pato Branco, 23 de setembro de 2015. Membros: Silvestre Ezequiel Corazza, Paulo Roberto Pálhano e Cesar Augusto Steffe.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral ordinária de Eleição

O Presidente da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO E REGIÃO - COOHAPAB, estabelecida na Rua Paraná, 502, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convida a todos os associados (as) quites com suas obrigações de cooperado e com direito a voto, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2015, tendo por local o auditório do Sindicato dos Rodoviários - SINTROBAP, sito a Rua Paraná, 502, Centro, às 08 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; no havendo quórum para início dos trabalhos, será instalada em segunda convocação às 09 horas com a presença de metade mais um dos cooperados, ou, às 10 horas, em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do Conselho Administrativo da COOHAPAB, para a próxima gestão, a iniciar-se em 26 de outubro de 2015, com término em 25 de outubro de 2019. b) Assuntos gerais, relativos aos interesses dos cooperados e da Entidade. A Assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 24 de setembro de 2015. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0945

Página 18 / 150



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.860, de 22 de setembro de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para profissional da educação estável no serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para a professora municipal estatutária do Quadro de Profissionais da Educação, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo VI da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a profissional da educação, abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2015.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA DO MAGISTÉRIO								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSIF. REFERÊNCIA	PARA CLASSIF. REFERÊNCIA
Ana Paula Teles	VII Profissionais da Educação	20	10/02/2011	10/02/2011	Professor Municipal	7699/15 de 17/08/2015	D1	E4

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015

DATA: 03/09/15

ABERTURA: 18/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES COM PATOLOGIA CRÔNICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 89/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	23,50	7.050,00
02	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	32,89	13.156,00
03	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	27,58	5.516,00
04	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	42,69	8.538,00
05	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	23,59	4.718,00
06	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	4,39	878,00
07	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	39,80	11.940,00
09	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	61,99	6.199,00
10	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	18,59	3.718,00
11	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	55,90	5.590,00
12	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	11,29	2.258,00

Totalizando por fornecedor: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 10.869.890/0001-26, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.044,00; IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 09.285.600/0001-18, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 36.517,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 69.561,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais). Não acudiram interessados para o item nº 08, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

DATA: 02/09/15

ABERTURA: 17/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	7,68	768,00
1	2	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	25,92	2.592,00
1	3	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	46,08	4.608,00
1	4	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	8,64	3.456,00
1	5	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	8,64	3.456,00
1	6	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	26,88	4.032,00
1	7	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	32,64	3.264,00
1	8	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	11,52	2.880,00
1	9	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	16,32	2.448,00
1	10	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	21,11	1.688,80
1	11	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	24,96	499,20
1	12	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	27,84	1.392,00
1	13	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	32,84	1.632,00
1	14	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	11,52	576,00
1	15	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	13,44	672,00
1	16	M1 AUTO CENTER LTDA-ME	15,36	1.536,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$			35.500,00	
2	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	45,76	4.576,00
2	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	28,54	5.708,00
2	3	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	31,50	6.300,00
2	4	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	41,83	8.368,00
2	5	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	49,71	9.942,00
2	6	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	71,85	14.370,00
2	7	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	84,65	16.930,00
2	8	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	113,19	11.319,00
2	9	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	48,72	12.180,00
2	10	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	58,58	8.787,00
2	11	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	45,78	22.890,00
2	12	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	21,16	4.232,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$			125.600,00	
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	34,00	1.700,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	28,50	5.700,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	31,50	6.300,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	31,50	6.300,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	50,00	10.000,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	72,50	14.500,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	85,50	17.100,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	114,00	11.400,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	18,00	1.800,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	16,00	1.600,00
3	11	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	24,00	12.000,00
3	12	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	24,00	12.000,00
3	13	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	25,00	2.500,00
3	14	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	25,00	3.750,00
3	15	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	25,00	3.750,00
3	16	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	19,00	13.300,00
3	17	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	15,00	3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$			126.700,00	
4	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	92,03	2.760,90
4	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	58,89	5.889,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$			8.649,90	
5	1	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	13,50	675,00
5	2	MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	10,50	525,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$			1.200,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	11.590.829/0001-08	126.700,00
M1 AUTO CENTER LTDA-ME	08.855.183/0001-39	35.500,00
MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA-ME	22.956.363/0001-38	135.449,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 297.649,90 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional. Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1775941890

<http://amsop.dioems.com.br>